PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

Fls. _____
VISTO

CNPJ : 17.754.185/0001-22

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35, CENTRO

AUTORIZAÇÃO

LAURO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, autoriza a abertura de processo licitatório, para atendimento a(s) solicitação(ões) retro, objetivando o(a) Adesão a Ata de Registro de Preço para aquisição de van executiva para transporte de alunos da zona rural até as Escola Municipais,situada na área urbana do municipio de Presidente Kubitschek., desde que, obedecidas as formas legais.

Presidente Kubitschek, Sexta-feira, 01 de Novembro de 2024

LAURO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização da autoridade competente para realização de Licitação para Adesão a Ata de Registro de Preço para aquisição de van executiva para transporte de alunos da zona rural até as Escola Municipais,situada na área urbana do municipio de Presidente Kubitschek., o setor de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK, declara que foi autuada a presente Licitação conforme a seguir:

Processo: 0076

Nº. Modalidade: 0005

Modalidade: Adesão a Registro de Preços

Data Autuação: 01/11/2024

Presidente Kubitschek, Sexta-feira, 01 de Novembro de 2024

VERILANE CRISTINA DE OLIVEIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1151
Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 103/2024.

"PUBLICA PORTARIA QUE NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO".

O Sr. **LAURO DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei:

Faz saber a quem possa interessar e ao povo em geral deste Município que fica publicado por intermédio deste Edital, **a Portaria nº. 103/2024 de 24 de Julho de 2024, que designa servidores para Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos regidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021.**

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE este **EDITAL** e o **ATO** que menciona, no local de costume para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 24 de Julho de 2024.

LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01 / Nov / 24
Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134
Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

VISTO

PORTARIA Nº. 103/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO

O Prefeito do Município de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na alínea "d" do inciso II do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Presidente Kubitschek/MG e art. 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo, Sr. **SILVÉRIO IZANAM DE OLIVEIRA**, para exercer as funções de Agente de Contratação.

Art. 2º - Ficam designados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos regidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

I - **VERILANE CRISTINA DE OLIVEIRA;**

II – **JOSÉ VICTOR DE OLIVEIRA BISNETO;** e

III – **ANDRÉIA FERREIRA DOS SANTOS RIBEIRO.**

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01 / NOV / 24
Comissão de Licitação

Art. 3º - São atribuições do Agente de Contratação, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

Parágrafo único - O Agente de Contratação será auxiliado pela equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 4º - O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado da equipe de apoio, ficando designados como suplentes da equipe os servidores:

I – **DAYSE LAURA DA SILVA OLIVEIRA;** e

II – **FABIANE GOMES FERREIRA.**

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1124
Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria Municipal nº. 80/2024 de 06/06/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidente Kubitschek, 24 de Julho de 2024.

LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01 / NOV / 24
Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ : 17.754.185/0001-22

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35, CENTRO

Fls.____

VISTO

SOLICITAÇÃO

Nº REQ: **00278** **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** DATA: **24/10/2024**

OBJETO: Adesão de Ata para aquisição de van executiva para o transporte de alunos da zona rural até a Escola Municipal situada na área urbana do município de Presidente Kubitschek.

Item	Qtde	Unidade	Descrição Material	Centro de Custo
001	1,0000	unidade	**37287** - ANO/MODELO 23/24TIPO VAN/MINIBUS; zero KMANO/MODELO 23/24TIPO VAN/MINIBUS; zero KM; com capacidade mínima de 20 + 1 lugares; tração traseira; 4 cilindros; potência máxima de 180 cv; torque mínimo de 430 Nm; com ar condicionado, teto alto; bancos fixo; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; pneus radiais 195/75 R16.0; tanque de combustível de 90 litros; Suspensão independente do tipo duplo A com barra estabilizadora e barras de torção longitudinais de 31 mm diâmetro. Turbo-intercooler, 4 tempos, 16 válvulas, injeção eletrônica Common Rail	TRANSPORTE DE ESTUDANTE

Ficha	Dotação(ões) Orçamentária(s)				
430	5.1.3.12.361.16.3034.44905200	Aquisição Veiculos P/Transporte de Estudantes	Equipamentos e Mat.Permanentes	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	400.000,00

KATIA SOARES SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

JOAO ANTONIO LISBOA
Contador - CRC 121.316/O-2
121.316/O-2

Fls._____
VISTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Adesão de Ata para eventual aquisição de van executiva para o transporte de alunos da zona rural até a Escola Municipal situada na área urbana do município de Presidente Kubitschek.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A Aquisição de Veículo Novo para transporte de alunos da Escola Municipal é uma medida essencial para garantir o acesso de forma segura e confortável a educação, especialmente para aqueles que residem em zona rural distantes e que possuem condições que exigem cuidados especiais durante o transporte. A adesão à ata de registro de preços é fundamental para garantir uma gestão ágil e eficaz na aquisição de veículos, como vans ou minibuses. Além de proporcionar transparência, conformidade legal e segurança na qualidade dos produtos, essa medida resultará em economia significativa de recursos financeiros. De acordo com o art. 86, § 2º da Lei 13.333/2016, os órgãos e entidades que não participaram do procedimento inicial de registro de preços ainda podem aderir à ata na condição de não participantes, desde que atendam aos seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou continuidade de serviço público.

II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme o art. 23 da mesma Lei.

III - Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Essa flexibilidade permite que os órgãos e entidades adiram à ata mesmo que não tenham participado do processo inicial, garantindo maior eficiência e economia na aquisição de veículos.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

( ) Baixa ( ) Média (x) Alta

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO (R$)	PREÇO ESTIMADO TOTAL (R$)
1	01	UND	ANO/MODELO 23/24TIPO VAN/MINIBUS; zero KM; com capacidade mínima de 20 + 1 lugares; tração traseira; 4 cilindros; potência máxima de 180 cv; torque mínimo de 430 Nm; com ar condicionado, teto alto; bancos fixo; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; pneus radiais 195/75 R16.0; tanque de combustível de 90 litros; Suspensão independente do tipo duplo A com barra estabilizadora e barras de torção longitudinais de 31 mm diâmetro. Turbo-intercooler, 4 tempos, 16 válvulas, injeção eletrônica Common Rail	R$ 398.958,00	R$ 398.958,00

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O FORNECIMENTO: 24/102024
PREVISÃO DE DATA FINAL PARA O FORNECIMENTO: 31/12/2024

FORNECIMENTO DE MATERIAL

( )	Consumo	(x)	Permanente
(x)	Parcela única	( )	Mensal
( )	Semanal	( )	Outro: Especificar:
( )	Quinzenal		

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

(x) Não. ( ) Sim. Critérios objetivos de avaliação: os produtos deverão ser realizados conforme protótipo em anexo.

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

(x) Não. ( ) Sim. Especificar:

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

(x) Não. ( ) Sim. Especificar:

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

(x) Não. ( ) Sim. Especificar
Gestão do Contrato: Secretária Municipal de Administração
Fiscalização do Contrato: Gerente de Convênios e Contratos

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Fls: _____
VISTO

O prazo de entrega das atividades será de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, ao Agente de Contratação, no endereço: Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, nº.35, Centro, CEP: 39.135-000, Presidente Kubitschek/MG, de segunda a sexta feira, no horário de 8:00hs às 16:00hs. Telefone: (38) 35451122. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: convenios@pk.mg.gov.br; O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(x) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo Técnico Preliminar (EP) e o Gerenciamento de Riscos (GR) da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB).

( ) Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

( ) Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº ...../.....

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS / FINANCEIROS

Dotação: 05010312.361.0016.303444905200
Fonte: 1755000000
Ficha: 430

Disponibilidade Orçamentária: ( ) SIM ( ) NÃO

Patrick Augusto de Oliveira
Serviço Contábil

Leonardo J. P. Sanguinetti
Serviço Financeiro

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com o objetivo de viabilizar o andamento do processo, gostaríamos de informar que foi utilizado valor referência de contratações similares realizadas pela Administração nos últimos 12 meses. O preço praticado para o objeto desta Licitação é de R$ 398.958,00 (Trezentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
1	01	UND	ANO/MODELO 23/24TIPO VAN/MINIBUS; zero KM; com capacidade mínima de 20 + 1 lugares; tração traseira; 4 cilindros; potência máxima de 180 cv; torque mínimo de 430 Nm; com ar condicionado, teto alto; bancos fixos;vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; pneus radiais 195/75 R16.0; tanque de combustível de 90 litros; Suspensão independente do tipo duplo A com barra estabilizadora e barras de torção longitudinais de 31 mm diâmetro. Turbo-Inter cooler, 4 tempos, 16 válvulas, injeção eletrônica Common Rail	R$ 398.958,00	R$ 398.958,00

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DO DFD

Data: 24/10/2024

Vágner Lucio de Assis
Gerente de Convênios

AUTORIZAÇÃO

( ) AUTORIZADO ( ) NÃO AUTORIZADO

Data: __/__/____

Kátia Soares Santos
Secretária Municipal de Educação

Observações:

Fls._____
VISTO

OFÍCIO: 180/2024

Presidente Kubitschek/MG, 22 de Outubro de 2024.

A Sua Excelência Luiza Maria Lima Menezes,
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
Dos Municípios Do Lago de Furnas -CIMLAGO.

Assunto: Solicitação de Deferimento para Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 04/2024.

Senhora Luiza Maria Lima Menezes, Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago de Furnas - CIMLAGO.

Elevo meus cumprimentos de estima e consideração, dirijo-me a V. Exa, com amparo no art. 22, §1º, Decreto nº. 7.892/2013, a pedido, para Deferimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 04/2024, proveniente do Processo Licitatório nº. 006/2024 – Pregão eletrônico nº. 006/2024.
Objeto:A presente Ata tem por objetivo a licitação compartilhada de registro de preço para futura e eventual Aquisição de veículos automotores diversos conforme especificações e condições descritas.
Fornecedor: Deva Veiculos LTDA (CNPJ:23.762.552/0003-02).Endereço:RuaTeonilio Niquini, n.32 ,Betim/MG,cep32669-700

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR ESTIMADO ANUAL (R$)
01	Ano/modelo 23/24 tipo Van Minibus ;zero KM; com capacidade mínima de 20 + 1 lugares; tração traseira;4 cilindros; potência máxima de 180 cv; torque mínimo de 430 Nm; com ar condicionado, teto alto; bancos fixo; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros ;mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; pneus radiais 195/75 R 16 .0,tanque de combustível de 90 litros; suspensão independente do tipo duplo A com barras de torção longitudinais de 31 mm diâmetro.Trubo-intercooler,4 tempos ,16 válvulas. injeção eletrônica		01	**R$398.958,00**

Fls. _____

VISTO

	Common Rail.			

Sendo o que havia para o momento, fico no aguardo de seu atendimento.

Atenciosamente,

LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek

Fls.
VISTO

OFÍCIO: 181/2024

Presidente Kubitschek/MG, 22 de Outubro de 2024.

Ao Sr.Abaner Saldanha de Rezende
Titular/administrador
Fornecedor:Deva Veiculos LTDA (CNPJ:23.762.552/0003-02)

Assunto: Autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 04/2024 – Pregão Eletrônico nº. 006/2024

Prezado Senhor,

Elevo meus cumprimentos de estima e consideração, dirijo-me a V. Sa., com fulcro no art. 22, §1º do Decreto nº. 7.892/2013, a pedido, consultamos sobre a possibilidade de Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 04/2024, proveniente do Processo Licitatório nº. 06/2024 – Pregão Eletrônico nº. 06/2024, conforme listagem anexa.

A adesão em face visa à contratação da empresa Deva Veiculos LTDA (CNPJ:23.762.552/0003-02),para fornecimento do veiculo tipo Van/Minibus em atendimento àsdemandas da Secretaria Municipal de saúde, na forma que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR ESTIMADO ANUAL (R$)
01	Ano/modelo 23/24 tipo Van Minibus ;zero KM; com capacidade mínima de 20 + 1 lugares; tração traseira;4 cilindros; potência máxima de 180 cv; torque mínimo de 430 Nm; com ar condicionado, teto alto; bancos fixo; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros ;mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; pneus radiais 195/75 R 16 .0,tanque de combustível de 90 litros; suspensão independente do tipo duplo A com barras de torção longitudinais de 31 mm diâmetro.Trubo-intercooler,4 tempos ,16 válvulas. injeção eletrônica Common Rail.		01	**R$398.958,00**

Em oportuno, solicitamos, uma vez atendida a solicitação, que nos encaminhe o ofício de autorização juntamente com a documentação (listagem em anexo), conforme Lei Federal nº. 14.133/21

Fls. _____

VISTO

Para quaisquer necessidades e/ou informações, disponha pelos contatos: (38) 3545.1122 / licitacao@pk.mg.gov.br.

Sendo o que havia para o momento, fico no aguardo de seu atendimento.

Atenciosamente,

LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek

Fls._____
VISTO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

REGULARIDADE JURÍDICA:

A- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
B- Ata da Assembléia de Eleição e Posse da Mesa Diretora;
C- Cópia de CPF e RG do titular/representante legal;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
B- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o INSS-Instituto Nacional de Seguridade Social, através de certidão expedida conjuntamente pela SRFB-Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela PGFN-Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
C- Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS-Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ou documento equivalente que comprove a regularidade.
D- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, referente ao domicílio da empresa;
E- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal, referente ao domicílio da empresa.
F- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA:

A- Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

DECLARAÇÃO:

A- Declaração conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

IVECO

CURINGA
FLS.
VISTO

UBERLANDIA, 17 DE JULHO DE 2024

CURINGA CAMINHÕES LTDA CNPJ:02.821.625/0001-40

Á

PRESIDENTE KUBITSCHEK – MINAS GERAIS

PROPOSTA COMERCIAL

Prezado (a) senhor (a),

Ao cumprimentar cordialmente, atendendo a solicitação na qualidade de Concessionária IVECO, apresentamos proposta para o fornecimento de veículo, conforme abaixo:

Modelo: IVECO DAILY 50-180 MINIBUS 20+1 FRETAMENTO

Ano/Mod.: 23/24 ZERO KM

Preço Unitário: R$ 445.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

- Características Técnicas

IVECO DAILY MINIBUS 50-180

TIPO VAN/MINIBUS; zero KM; tração traseira; 4 cilindros; potência máxima de 180 cv; torque mínimo de 430 Nm; com ar-condicionado, teto alto; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; pneus radiais 195/75 R16.0; tanque de combustível de 90 litros; Suspensão independente do tipo duplo A com barra estabilizadora e barras de torção longitudinais de 31 mm diâmetro. Turbo-intercooler, 4 tempos, 16 válvulas, injeção eletrônica Common Rail Com 20 lugares para passageiros e 1 para motorista, com bancos fixos.

IVECO **CURINGA**

VISTO

CONDIÇÕES GERAIS:

Correção de Preços:	O preço cotado é o vigente nesta data, e estará sujeito a alteração caso o fabricante modifique suas normas de comercialização, no que tange a preços, descontos ou prazos de pagamentos.
Prazo de Entrega:	**90 DIAS**
Local de Entrega:	**CONFORME EDITAL**
Prazo de Pagamento:	**A VISTA**
Validade da Proposta:	**17/08/2024**
Garantia:	Este veículo tem garantia do fabricante por 12(doze) meses, sem limite de quilometragem para o Veículo, desde que o cliente respeite suas limitações técnicas e faça no revendedor autorizado às revisões obrigatórias.
Assistência Técnica:	Assistência 24 Horas (IVECO DIA E NOITE – 0800-7023443), oferecendo gratuitamente socorro mecânico e serviço de guincho (conforme regulamento do fabricante).

Nos preços cotados estão inclusas todas as despesas que direta ou indiretamente fazem parte do presente objeto. Na certeza de estarmos atendendo às vossas expectativas e de podermos continuar merecedores de vossa confiança em nossos serviços e produtos, permanecemos à disposição para futuras consultas e esclarecimentos.

Cordialmente,

02.821.625/0001-40
CURINGA CAMINHÕES LTDA
BR 050 Nº 6.835 - LOTE 10 - COLINAS
B. MINAS GERAIS - CEP: 38402-019
UBERLÂNDIA - MG

IVECO

Concessionária DEVA

VISTO

BETIM, 17 DE JULHO 2024

DEVA VEICULOS LTDA
CNPJ 23.762.552/0003-02
RUA TEONILIO NIQUINI, 32, DISTRITO INDUSTRIAL JARDIM PIEMONT SUL, BETIM - MG, CEP: 32669-700
TEL.: (31) 3303-7850 / 7118

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK– MINAS GERAIS

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,

Atendendo solicitação de V. Sas., e na qualidade de Concessionária IVECO, temos o prazer de apresentar nossa proposta para o fornecimento de veículo, conforme abaixo:

Modelo: IVECO DAILY 50-180 MINIBUS 20+1 FRETAMENTO

Ano/Mod.: 23/24 ZERO KM

Preço Unitário: R$ 425.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)

➢ Características Técnicas

IVECO DAILY MINIBUS 50-180

TIPO VAN/MINIBUS; zero KM; tração traseira; 4 cilindros; potência máxima de 180 cv; torque mínimo de 430 Nm; com ar-condicionado, teto alto; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; pneus radiais 195/75 R16.0; tanque de combustível de 90 litros; Suspensão independente do tipo duplo A com barra estabilizadora e barras de torção longitudinais de 31 mm diâmetro. Turbo-intercooler, 4 tempos, 16 válvulas, injeção eletrônica Common Rail Com 20 lugares para passageiros e 1 para motorista, com bancos fixos.

CONDIÇÕES GERAIS

IVECO Concessionária DEVA

Correção de Preços:	O preço cotado é o vigente nesta data, e estará sujeito a alteração caso o fabricante modifique suas normas de comercialização, no que tange a preços, descontos ou prazos de pagamentos.
Prazo de Entrega:	**180 DIAS**
Local de Entrega:	**CONFORME EDITAL**
Prazo de Pagamento:	**A VISTA**
Validade da Proposta:	**17/08/2024**
Garantia:	Este veículo tem garantia do fabricante por 12(doze) meses, sem limite de quilometragem para o Veículo, desde que o cliente respeite suas limitações técnicas e faça no revendedor autorizado às revisões obrigatórias.
Assistência Técnica:	Assistência 24 Horas (IVECO DIA E NOITE – 0800-7023443), oferecendo gratuitamente socorro mecânico e serviço de guincho (conforme regulamento do fabricante).

Nos preços cotados estão inclusas todas as despesas que direta ou indiretamente faze parte do presente objeto.

Na certeza de estarmos atendendo às vossas expectativas e de podermos continuar merecedores de vossa confiança em nossos serviços e produtos, permanecemos à disposição para futuras consultas e esclarecimentos.

Cordialmente,

Abner Rezende
Vendas ao Governo
DEVA VEICULOS LTDA

DEVA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 23.762.552/0003-02
INSC. EST.: 067.718.306-0208
Rua Teonilio Niquini, n.º 32
Bairro Jardim Piemont
CEP 32.669-700 - Betim/MG

IVECO

Fls._____

VISTO

Alfenas, 23 de outubro de 2024.

CIMLAGO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS

Assunto: Autorização de Adesão – Munícipio de Presidente Kubitschek – MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO.

Processo Licitatório: 006/2024

Pregão Online: 006/2024

Em face à solicitação, feita pelo município de Presidente Kubitschek, estado de Minas Gerais, encaminhado ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS – CIMLAGO - referente à adesão à Ata de Registro de nº 004/2024, advinda Pregão Eletrônico 006/2024 para futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO, seguem os itens, quantitativos e valores totais:

Item	Descritivo	Und.	Quant.	Valor Total em Reais
33	VAN 20+1 – TIPO VAN/MINIBUS; zero KM; primeiro emplacamento feito pelo município; van original de fábrica, não será permitido furgão transformado; com capacidade mínima de 20 + 1 lugares; ano / modelo mínimo 2023/2023; combustível diesel; tração traseira; 4 cilindros; potência de no mínimo 160 cv; torque mínimo de 360 Nm; freio de serviço ABS, EBD/EBL; com ar condicionado duplo (cabine e salão); rádio com entrada USB; airbag simples, teto	UND.	1	398.958,00

Fls.
VISTO

	alto; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; bancos fixos; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificadora; direção hidráulica; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; pneus radiais sem câmara; freio a disco nas 4 rodas; tanque de combustível de no mínimo 71 litros; tanque arla mínimo 17 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; jogo completo de tapetes; garantia de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por van novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.			

Assim, fica AUTORIZADA a referida adesão, respeitando os quantitativos legais.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

FAUSTO COSTA:56772963687

Assinado de forma digital por FAUSTO COSTA:56772963687
Dados: 2024.10.23 09:30:06 -03'00'

Fausto Costa
Secretário Executivo do CIMLAGO

CIMLAGO

Fls._____

VISTO

ANEXO XIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04

EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 006/2024

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 006/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dia 3 (três) do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, presentes de um lado, o **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas - CIMLAGO**, Consórcio Público multifinalitário, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 50.387.580/000190, com sede na Rua Juscelino Barbosa, nº 816, centro em Alfenas, Estado de Minas Gerais – CEP 37.130-039, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Lyiza Maria Lima Menezes, Prefeita do Município de Nepomuceno/MG, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e os Municípios de: Aguanil/MG, Alfenas/MG, Alpinópolis/MG, Alterosa/MG, Areado/MG, Boa Esperança/MG, Cabo Verde/MG, Camacho/MG, Campo do Meio/MG, Campos Gerais/MG, Cana Verde/MG, Candeias/MG, Capitólio/MG, Carmo do Rio Claro/MG, Conceição da Aparecida/MG, Coqueiral/MG, Cristais/MG, Divisa Nova/MG, Elói Mendes/MG, Fama/MG, Formiga/MG, Guapé/MG, Ilicínea/MG, Juruaia/MG, Lavras/MG, Machado/MG, Muzambinho/MG, Nepomuceno/MG, Paraguaçu/MG, Perdões/MG, Pimenta/MG, Poço Fundo/MG, Ribeirão Vermelho/MG, São João Batista do Glória/MG, João José da Barra/MG, Serrania/MG, Três Pontas/MG e Varginha/MG, doravante denominados **ORGÃOS PARTICIPANTES**, do Sistema de Registro de Preços e passam a integrar a Ata de Registro de Preços após manifestação RESOLVEM Registrar os Preços da empresa **DEVA VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Teonílio Niquini, 32, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, CEP: 32669-700, nº 32, na cidade de Betim/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02, neste ato representada pelo Sr. Abner Saldanha de Rezende, doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 004/2024, Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos omissos.

CIMLAGO

Fls._____

VISTO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto a licitação compartilhada de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da clausula décima sexta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da clausula décima sétima.

2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos participantes.

2.2.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre Órgãos Participantes.

2.3 – Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão

Fls.
VISTO

Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **60 (sessenta) dias úteis**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo PDF/XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.1.5 Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.

3.2 Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.2.2 Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

3.3 Na ausência de previsão na folha de dados, o prazo de garantia dos bens ofertados será de no mínimo **12 (doze) meses** contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração. Mesmo que porventura alguma normativa diminuir o prazo de garantia estipulado neste Edital, permanecerá o prazo que for maior e que beneficiar o Contratante.

3.4 As exigências quanto a aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência.

Fls.
VISTO

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

4.1.1 O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

4.1.2 As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.

4.1.3 Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da proposta vinculada, sendo responsabilidade da licitante manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

4.1.3.1 Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.

4.1.3.2 Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.

4.1.4 Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas

Fls.
VISTO

fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada esta ATA, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital e da cláusula oitava, desta ata.

4.5 – Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula sexta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.

b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;

Fls.
VISTO

d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;

e) enviar por *e-mail* o arquivo XML/PDF oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;

f) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Participante;

g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.

h) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.

i) a nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012.

5.2 – Será de responsabilidade do Órgão Participante:

a) pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;

b) fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;

c) indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;

d) cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;

e) demais disposições contidas nesta ata e na lei.

CIMLAGO

Fls._____

VISTO

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Impedimento de licitar e contratar com o CIMLAGO, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.

c) Por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6° (sexto) dia** de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;

d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de

10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

e) Transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

f) Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CIMLAGO ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

g) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Fls._____

VISTO

6.2 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução nº 004/2024, do CIMLAGO ou outra que vier a substituir.

8.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços; adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

CIMLAGO

Fls.______

VISTO

IV tiver presentes razões de interesse público;

V sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

VI for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o CIMLAGO ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

9.2 O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I Por razão de interesse público; ou

II A pedido do fornecedor.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2024 e seguintes de cada Órgão Participante.

10.2 O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 006/2024, Pregão, na Forma Eletrônica Nº 006/2024, Registro de Preços, realizado pelo CIMLAGO, Órgão Gerenciador.

Fls.
VISTO

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

12.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.2.1 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

12.3 O prazo de vigência para a execução dos contratos (autorizações de fornecimento) decorrentes desta Ata de Registro de Preços será idêntico ao prazo de entrega do bem.

12.3.1 O prazo de vigência do contrato (autorização de fornecimento) será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de entrega.

12.3.2 O prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de entrega do bem, e a aceitação de recebimento posterior do(s) item(ns) não se configura como novo prazo de entrega.

12.3.3 Caso a entrega deixar de ser cumprida ou ocorrer fora do prazo previsto em decorrência de culpa do contratado, ele será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e o Órgão Gerenciador poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CIMLAGO) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os

Fls.
VISTO

fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo).

13.2 Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

14.1 As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados

Fls.
VISTO

fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo).

13.2 Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

14.1 As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

14.2 As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como numero e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Fls._____

VISTO

14.3 Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

14.4 A CONTRATADA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

15.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Tabela de itens e preços registrados:

Fls._____

VISTO

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
1.	UND	20	**AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO** Furgão teto alto, novo zero km, cabine e compartimento em aço. diesel, motor 4 cilindros, tração traseira, volume do compartimento de carga mínimo de 9 m³, potência mínima de 160cv, entre eixo de no mínimo de 3.520 mm, torque mínimo de 380 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado mínimo de 3.500 kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL, tanque arla mínimo de 17 litros, tanque de combustível mínimo de 65 litros, adaptada para simples remoção com todos os itens listados abaixo, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Conter concessionária no Estado de MG. **Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por veículo novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.** 1. ISOLAMENTO TÉRMICO • Isolamento térmico e acústico em manta acusterm devidamente montadas nas laterais e teto do veículo; 2. REVESTIMENTO INTERNO • Revestimento interno das laterais e teto em ABS conforme CONTRAN 498/2014 permitindo fácil e rápida higienização; • Piso nivelado em compensado naval de 15 mm de espessura, revestido em manta de vinil, LAVÁVEL sem emendas modelo com vedação e calafetagem 3. JANELAS • Janela lateral instalada na porta lateral corrediça, com vidro opaco e deslizante no	R$ 277.000,00	R$ 5.540.000,00

CIMLAGO

Fls.______

VISTO

			padrão ambulâncias; • Vidros fixos padrão ambulância nas portas traseiras; • Janela de comunicação instalada na divisória original 4. ARMÁRIO Armário superior para guarda de insumos médico-hospitalares, na lateral e/ou estendido acima da cabine do motorista. 5. BANCO BAÚ • Banco tipo baú para 03 pessoas, confeccionado em compensado naval e revestido em fórmica com lixeira, • Assento e encostos estofados na cor CINZA, • Cintos de segurança ABDOMINAL 6. MACA • Maca com pernas retráteis 1800 mm, confeccionada em alumínio, regulagem de altura da cabeça e rodízios giratórios, colchonete em espuma revestido em courvin preto e cintos de segurança, • Acabamentos em aço inox na entrada e locais de descanso das rodas da maca e quinas dos armários e banco baú; 7. BANCO DO MÉDICO • Banco giratório com estrutura tubular, com assento e encosto e cintos de segurança na cor CINZA. 8. ELÉTRICA • 01 (um) painel de comando com interruptores para iluminação interna, ventilador/exaustor e farol de embarque;		

Fls._____

VISTO

			• Iluminação interna com 04 (quatro) luminárias instaladas no teto • Sinalizador acústico e visual em forma de barra com sirene eletrônica 04 tons: • Luz de embarque na traseira • 01 (um) exaustor instalado na lateral do armário; • Sirene de ré 9. EQUIPAMENTOS • 01 balaústre em tubo encapsulado, instalado no teto; • 01 (um) suporte para soro e plasma móvel instalado no balaústre, tipo deslizante, para ajuste de uso no sentido longitudinal do paciente. • Acabamento inox para choque traseiro (proteção da maca); 10. SISTEMA DE OXIGÊNIO • Sistema fixo de oxigênio contendo: • 01 (um) suporte para cilindro (modelo simples) de oxigênio de 7 litros, montado confeccionado em aço carbono, com cinta e catraca de fixação do cilindro de 35mm de largura. • 01 (um) cilindro de oxigênio de 7 litros com válvula e manômetro; • Sistema de oxigênio, composto de régua TRIPLA completa, fluxômetro com máscara, chicote para oxigenação, humidificador e frasco aspirador tipo Venturi 11. GRAFISMO PADRÃO GREENCAR • Palavra ambulância na dianteira em forma invertida • Palavra ambulância na parte traseira;		

			02 (duas) cruzes vermelhas nas laterais		
2.	UND	15	**AMBULÂNCIA TIPO B – PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE** Furgão teto alto, novo zero km, cabine e compartimento em aço, diesel, motor 4 cilindros, tração traseira, volume do compartimento de carga mínimo de 10,8 m³, potência mínima de 160cv, entre eixo de no mínimo de 3.520 mm, torque mínimo de 380 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado mínimo de 3.500 kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL, tanque arla mínimo de 17 litros, tanque de combustível mínimo de 65 litros, adaptada em UTI (Unidade de Tratamento Intensivo) com todos os itens listados abaixo, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Conter concessionária no Estado de MG. **Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por veículo novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.** 1. ISOLAMENTO TÉRMICO • Isolamento termoacústico em manta com resina fenólica. 2. REVESTIMENTO INTERNO • Revestimento interno do teto e laterais em ABS; • Piso nivelado em compensado naval de 15 mm de espessura, revestido em manta de vinil sem emendas com vedação e calafetagem de todas as bordas com rodapé; • Divisória original de fábrica em aço com janela de comunicação corrediça; 3. JANELAS • Janela lateral no padrão ambulância instalado na porta lateral corrediça, com vidros deslizantes;	R$ 284.500,00	R$ 4.267.500,00

			• Vidros padrão ambulância nas portas traseiras 4. ARMARIO • Armário superior na lateral esquerda confeccionado em compensado naval e revestido em formica na cor branca, com portas corrediças em acrílico. • Armário inferior tipo bancada. 5. BANCO BAU • Banco tipo baú para 03 pessoas, confeccionado em compensado naval e revestido em fórmica, assento e encostos estofados a cor cinza e cintos de segurança. 6. MACA • 01 (uma) Maca com pernas retráteis 1900 mm, confeccionada em alumínio, regulagem de altura da rabeça e rodízios giratórios, colchonete em espuma revestido em courvin e cintos de segurança, a. Acabamentos em aço inox na entrada e locais de descanso das rodas da maca e quinas dos armários e banco baú; b. Trilho guia para maca 7. BANCO DO MÉDICO • Banco giratório para médico, em estrutura tubular, com assento e encosto e com cinto de segurança abdominal 8. ELÉTRICA • 01 (um) painel de comando com interruptores para iluminação interna, ventilação e farol de embarque • 02 tomadas 12 volts • Iluminação interna com 04		

			(quatro) luminárias de LED instaladas no teto do compartimento de atendimento • Sinalizador acústico e visual em forma de barra linear com sirene eletrônica mínimo 03 tons • Barra traseira com duas lanternas vermelhas nas laterais e luz de embarque no centro • 01 (um) ventilador oscilante; • Sirene de ré 9. EQUIPAMENTOS • 02 Balaústres em tubo encapsulado, instalado no teto; • 02 suportes para soro e plasma móvel instalado no balaústre, tipo deslizante, para ajuste de uso no sentido longitudinal do paciente. • Lixeira plástica; 10. SISTEMA DE OXIGÊNIO • Sistema fixo de oxigênio contendo: • 01 (um) suporte duplo para cilindro de oxigênio 16 litros, montado confeccionado em aço carbono, com cinta catraca de fixação • 01 (um) cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro • Sistema de oxigênio, composto de régua TRIPLA completa, fluxômetro com máscara, chicote para oxigenação, umidificador e frasco aspirador tipo Venturi 11. GRAFISMO • Palavra AMBULÂNCIA, espelhada (invertida) no capô;		

Fls. _____
VISTO

			• Palavra AMBULÂNCIA, instalada na parte inferior das portas traseiras • Cruzes nos vidros das portas traseiras; • Cruzes nas laterais do veículo. • Ar-condicionado de complemento traseiro		
4.	UND.	20	**Caminhão com Baú Carga Seca I** Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2023/2023, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 150 CV, torque mínimo de 360 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, tração traseira, PBT homologado de 3.500kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL, com ar-condicionado, implementado com baú carga seca, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG. **Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por caminhão novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.**	R$ 294.046,00	R$ 5.880.920,00
5	UND	15	**Caminhão com Baú Carga Seca II** Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2023/2023, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156 CV, torque mínimo de 360 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, tração traseira, PBT homologado de 5.000kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL, com ar-condicionado, implementado com baú carga seca, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG. **Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por caminhão novo aquele adquirido através de fabricante / montadora,**	R$ 294.400,00	R$ 4.416.000,00

Fls. _____

VISTO

			concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.		
6.	UND	15	**Caminhão com Baú Refrigerado** Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2023/2023, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156 CV, torque mínimo de 360 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, tração traseira, PBT homologado de 5.000 kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL, com ar-condicionado, implementado com baú isotérmico, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG. **Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por caminhão novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.**	R$ 314.700,00	R$ 4.720.500,00
7.	UND	20	**Caminhão com Carroceria de Aberta Carga Seca** Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2023/2023, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156 CV, torque mínimo de 360 Nm, 5 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, tração traseira, PBT homologado de 8.300kg, com ar-condicionado, implementado com carroceria aberta para transporte de carga seca, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG. **Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por caminhão novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.**	R$ 356.200,00	R$ 7.124.000,00
8.	UND	15	**Caminhão com Carroceria Aberta Carga Seca e Módulo** Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2023/2023, cabine em aço, diesel,	R$ 367.100,00	R$ 5.506.500,00

			motor 4 cilindros, potência mínima de 156 CV, torque mínimo de 580 Nm, 5 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, tração traseira, PBT homologado de 8.300kg, com ar condicionado, implementado com carroceria aberta para transporte de carga seca e módulo para 4 passageiros, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem Conter concessionária no Estado de MG. **Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por caminhão novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.**		
9.	UND	20	**Caminhão com Carroceria de Madeira I** Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2023/2023, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156 CV, torque mínimo de 360 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, tração traseira, PBT homologado de 3.500 kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL, com ar-condicionado, implementado com carroceria de madeira, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG. **Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por caminhão novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.**	R$ 299.900,00	R$ 5.998.000,00
10.	UND	18	**Caminhão com Carroceria de Madeira II Com Módulo / Cabine Suplementar** Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2023/2023, cabine em aço original de fábrica para motorista + 6 passageiros, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 160 CV, torque mínimo de 430 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, tração traseira, PBT homologado de 5.000kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL, com ar-	R$ 313.467,00	R$ 5.642.406,00

Fls.
VISTO

			condicionado, implementado com carroceria de madeira, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG. **Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por caminhão novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.**		
11.	UND	15	**Caminhão com Carroceria de Madeira III** Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2023/2023, cabine em aço original de fábrica, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 163 CV, torque mínimo de 600 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 8.300kg, implementado com carroceria de madeira, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG. **Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por caminhão novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.**	R$ 346.713,00	R$ 5.200.695,00
12.	UND	7	**Caminhão com Cesto Aéreo – 9 Ton** Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2023/2023, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 160 CV, torque mínimo de 600 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado mínimo de 8.300 kg, ar-condicionado, implementado com cesto aéreo simples de no mínimo 10 metros, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG. **Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por caminhão novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado,**	R$ 474.570,00	R$ 3.321.990,00

			sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.		
13.	UND	7	Caminhão com Cesto Aéreo Duplo – 15 Ton Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2023/2023, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185 CV, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado mínimo de 14.300 kg, ar-condicionado, implementado com cesto aéreo duplo de no mínimo 13,5 metros, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatorios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG. **Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por caminhão novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB**	R$ 622.184,00	R$ 4.355.288,00
15.	UND	20	Caminhão com Tanque Pipa 8 mil/L Caminhão 4x2, toco, novo zero km, ano / modelo mínimo 2023/2023, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185 CV, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, com ar-condicionado, implementado com tanque pipa de 8 mil /L, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG. **Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por caminhão novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.**	R$ 509.241,00	R$ 10.184.820,00
16.	UND	20	Caminhão com Tanque Pipa 12 mil/L Caminhão 6x2, trucado, novo zero km, ano / modelo mínimo 2023/2023, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 277 CV, torque mínimo de 900 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 23.000kg, com ar-condicionado, implementado com	R$ 584.568,00	R$ 11.691.360,00

			tanque pipa de 12 mil / L, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG. **Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por caminhão novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.**		
17.	UND	20	**Caminhão com Tanque Pipa 15 mil/L** Caminhão 6x2, trucado, novo zero km, ano / modelo mínimo 2023/2023, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 277 CV, torque mínimo de 900 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 23.000kg, com ar-condicionado, implementado com tanque pipa de 15 mil / L, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG. **Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por caminhão novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.**	R$ 597.600,00	R$ 11.952.000,00
18.	UND	20	**Caminhão com Compactador Lixo 6m³** Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2023/2023, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156 CV, torque mínimo de 580 Nm, 5 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 10.600kg, com ar-condicionado, implementado com compactador de lixo de 6m³ compactados, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG. **Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por caminhão novo aquele adquirido através de fabricante / montadora,**	R$ 448.500,00	R$ 8.970.000,00

			concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.		
19.	UND	20	**Caminhão com Compactador Lixo 12m³** Caminhão 4x2, toco, novo zero km, ano / modelo mínimo 2023/2023, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185 CV, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, com ar-condicionado, implementado com compactador de lixo de 12m³ compactados, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG. **Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por caminhão novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.**	R$ 560.400,00	R$ 11.208.000,00
20.	UND	20	**Caminhão com Compactador Lixo 15m³** Caminhão 4x2, toco, novo zero km, ano / modelo mínimo 2023/2023, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 277 CV, torque mínimo de 900 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, com ar-condicionado, implementado com compactador de lixo de 15m³ compactados, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG. **Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por caminhão novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.**	R$ 672.000,00	R$ 13.440.000,00
21.	UND	20	**Caminhão com Báscula 6m³** Caminhão 4x2, toco, novo zero km, ano / modelo mínimo 2023/2023, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185 CV, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do	R$ 493.037,00	R$ 9.860.740,00

Fls. _____

VISTO

			fabricante, PBT homologado de 16.000kg, com ar-condicionado, implementado com báscula 6m³, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG. **Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por caminhão novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.**		
22.	UND	20	**Caminhão com Báscula 12m³** Caminhão 6x2, trucado, novo zero km, ano / modelo mínimo 2023/2023, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 277 CV, torque mínimo de 900 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 23.000kg, com ar condicionado, implementado com báscula 12m³, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG. **Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por caminhão novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.**	R$ 566.425,00	R$ 11.328.500,00
23.	UND	20	**Caminhão traçado com Báscula 14m³** Caminhão 6x4, traçado, novo zero km, ano / modelo mínimo 2023/2023, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 277 CV, torque mínimo de 1.050 Nm, 8 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 23.000kg, com ar-condicionado, implementado com báscula 14m³, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG. **Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por caminhão novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor**	R$ 688.677,00	R$ 13.773.540,00

			diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 315cv, torque mínimo de 1.100 Nm, 8 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 23.000kg, implementado com prancha para carregar máquinas de até 10m, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG. **Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por caminhão novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.**		
29.	UND	20	VAN 15+1 TIPO VAN/MINIBUS; zero KM; primeiro emplacamento feito pelo município; van original de fábrica, não será permitido furgão transformado; com capacidade mínima de 15 + 1 lugares; ano / modelo mínimo 2023/2023; combustível diesel; tração traseira; 4 cilindros; potência de no mínimo 160 cv; torque mínimo de 360 Nm; freio de serviço ABS, EBD/EBL; com ar condicionado duplo (cabine e salão); rádio com entrada USB; airbag simples, teto alto; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; bancos reclináveis; cortinas; bagageiro; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificadora; direção hidráulica; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; pneus radiais sem câmara; freio a disco nas 4 rodas; tanque de combustível de no mínimo 71 litros; tanque arla mínimo 17 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; jogo completo de tapetes; garantia de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG. **Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por van novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.**	R$ 349.500,00	R$ 6.930.000,00
30.	UND	14	VAN 15+1 com DPM (Dispositivo de Poltrona Móvel) TIPO VAN/MINIBUS; zero KM; primeiro emplacamento feito pelo município; van original de fábrica, não será permitido furgão	R$ 359.500,00	R$ 5.033.000,00

CIMLAGO

			transformado; com capacidade mínima de 15 + 1 lugares; sendo 3 lugares para cadeirante; com dispositivo móvel para cadeirante; ano / modelo mínimo 2023/2023; combustível diesel; tração traseira; 4 cilindros; potência de no mínimo 160 cv; torque mínimo de 360 Nm; freio de serviço ABS, EBD/EBL; com ar condicionado duplo (cabine e salão); rádio com entrada USB; airbag simples, teto alto; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; bancos reclináveis; cortinas; bagageiro; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificadora; direção hidráulica; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; pneus radiais sem câmara; freio a disco nas 4 rodas; tanque de combustível de no mínimo 71 litros; tanque arla mínimo 17 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; jogo completo de tapetes; garantia de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG. **Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por van novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.**		
31.	UND	20	**VAN 18+1** TIPO VAN/MINIBUS; zero KM; primeiro emplacamento feito pelo município; van original de fábrica, não será permitido furgão transformado; com capacidade mínima de 18 + 1 lugares; ano / modelo mínimo 2023/2023; combustível diesel; tração traseira; 4 cilindros; potência de no mínimo 160 cv; torque mínimo de 360 Nm; freio de serviço ABS, EBD/EBL; com ar condicionado duplo (cabine e salão); rádio com entrada USB; airbag simples, teto alto; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; bancos reclináveis; cortinas; bagageiro; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificadora; direção hidráulica; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a re; pneus radiais sem câmara; freio a disco nas 4 rodas; tanque de combustível de no mínimo 71 litros; tanque arla mínimo 17 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; jogo completo de tapetes; garantia de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG. **Primeiro emplacamento em**	R$ 417.291,00	R$ 8.345.820,00

VISTO

			nome do município. Entende-se por van novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.		
32.	UND	14	**VAN 18+1 com DPM (Dispositivo de Poltrona Móvel)** TIPO VAN/MINIBUS; zero KM; primeiro emplacamento feito pelo município; van original de fábrica, não será permitido furgão transformado; com capacidade mínima de 18 + 1 lugares; sendo 3 lugares para cadeirante; com dispositivo móvel para cadeirante; ano / modelo mínimo 2023/2023; combustível diesel; tração traseira; 4 cilindros; potência de no mínimo 160 cv; torque mínimo de 360 Nm; freio de serviço ABS, EBD/EBL; com ar condicionado duplo (cabine e salão); rádio com entrada USB; airbag simples, teto alto; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; bancos reclináveis; cortinas; bagageiro; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificadora; direção hidráulica; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; pneus radiais sem câmara; freio a disco nas 4 rodas; tanque de combustível de no mínimo 71 litros; tanque arla mínimo 17 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; jogo completo de tapetes; garantia de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG. **Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por van novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.**	R$ 427.170,00	R$ 5.980.380,00
33.	UND	15	**VAN 20+1** TIPO VAN/MINIBUS; zero KM; primeiro emplacamento feito pelo município; van original de fábrica, não será permitido furgão transformado; com capacidade mínima de 20 + 1 lugares; ano / modelo mínimo 2023/2023; combustível diesel; tração traseira; 4 cilindros; potência de no mínimo 160 cv; torque mínimo de 360 Nm; freio de serviço ABS, EBD/EBL; com ar condicionado duplo (cabine e salão); rádio com entrada USB; airbag simples, teto alto; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; bancos fixos; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificadora; direção hidráulica;	R$ 398.958,00	R$ 5.984.370,00

			mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; pneus radiais sem câmara; freio a disco nas 4 rodas; tanque de combustível de no mínimo 71 litros; tanque arla mínimo 17 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; jogo completo de tapetes; garantia de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG. **Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por van novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.**		
34	UND	10	ÔNIBUS ESCOLAR URBANO – 29 LUGARES + MOTORISTA COM DPM Ônibus com capacidade de carga útil liquida de no mínimo 3.000kg. novo zero km. Capacidade mínima de 29 (vinte e nove lugares) estudantes sentados mais o condutor e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudantes com deficiência ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma ou mais poltronas do salão de passageiros do exterior do veículo ao nível do piso interno. Poltronas injetadas tipo urbana com encosto e assento almofadadas. Janelas tipo urbano com vidros superiores móveis e inferiores fixos, assoalho em material antiderrapante. Potência mínima de 130 cv, movido a diesel. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem fornecida por concessionaria autorizada ou fabricante. Conter concessionaria no Estado de MG. **Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por ônibus novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.**	R$ 636.600,00	R$ 6.366.000,00
35	UND	10	ÔNIBUS ESCOLAR RURAL – ORE I Ônibus com capacidade de carga útil liquida de no mínimo 3.000kg. novo zero km. Capacidade mínima de 29 (vinte e nove lugares) estudantes sentados mais o condutor e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudantes com deficiência ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma ou mais poltronas do salão de passageiros do exterior do veículo ao	R$ 591.600,00	R$ 5.916.000,00

			nível do piso interno. Potência mínima de 130 cv, movido a diesel. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem fornecida por concessionaria autorizada ou fabricante. Conter concessionaria no Estado de MG. **Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por ônibus novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.**		
36.	UND	10	ÔNIBUS ESCOLAR RURAL – ORE II Ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg. novo zero km. Capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro lugares) estudantes sentados mais o condutor e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudantes com deficiência ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma ou mais poltronas do salão de passageiros do exterior do veículo ao nível do piso interno. Potência mínima de 130 cv, movido a diesel. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem fornecida por concessionaria autorizada ou fabricante. Conter concessionária no Estado de MG. **Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por ônibus novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.**	R$ 651.600,00	R$ 6.516.000,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R$ 254.724.529,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MILHÕES SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS)					

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Órgãos Não Participantes desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública dos Entes da Federação que não aderiram ao Projeto de Licitações Compartilhadas do CIMLAGO e/ou não tenham participado do certame licitatório e/ou não estejam previstos no edital como órgãos participantes, mediante anuência do Órgão

Fls._____

VISTO

Gerenciador.

17.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.3 A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o item 17.2 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

17.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.5 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

17.6 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.7 Após a autorização do Órgão Gerenciador da utilização da ata de registro de preços, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período desde que devidamente justificado, observado o prazo de vigência da ata

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 É competente o foro da Comarca da Cidade de Alfenas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

19.1 Aplicam-se à execução desta Ata e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Alfenas (MG), 03/06/2024.

Pelo Órgão Gerenciador:

_____

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO

Luiza Maria Lima Menezes

Presidente

Pelo Fornecedor:

_____

Razão Social: DEVA VEICULOS LTDA

CNPJ: 23.762.552/0003-02

Representante Legal: Abner Saldanha de Rezende

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Pesquisa: 199 - Adesão de Ata para aquisição de van executiva para o transporte de alunos da zona rural até a Escola Municipal situada na área urbana do municipio de Presidente Kubitschek.

Seq.	Código	Qtde	Unidade	Descrição do Produto	Qtde Orç.	Menor Valor	Vlr Médio Estimado	Valor Estimado
1	37287	1,0000	unidade	ANO/MODELO 23/24TIPO VAN/MINIBUS; zero KM ; ;	1	398.958,0000	398.958,0000	398.958,00
					Total:	398.958,0000	398.958,0000	398.958,00

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
CIMLAGO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS	RUA JUSCELINO BARBOSA, CENTRO, ALFENAS	50.387.580/0001-90		

Presidente Kubitschek, Quinta-feira , 24 de Outubro de 2024

Vanderlucia de Souza Rodrigues
Setor de Compras/Pres. Kubitschek
Matrícula : 273

VANDERLUCIA DE SOUZA RODRIGUES
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fls. _____
VISTO

Fls.

VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ : 17.754.185/0001-22

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35, CENTRO

DECLARAÇÃO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço para aquisição de van executiva para transporte de alunos da zona rural até as Escola Municipais,situada na área urbana do municipio de Presidente Kubitschek.

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14133/21 e para que possa o setor de licitações dar continuidade à Licitação acima identificada, informamos a seguir as dotações do orçamento, nas quais correrão a despesa:

Ficha	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
430	5.1.3.12.361.16.3034.44905200	Aquisição Veiculos P/Transporte de Estudantes	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

Na oportunidade informamos que o valor estimado da despesa é de R$ 0,00, conforme levantamento realizado e que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

Presidente Kubitschek,Sexta-feira, 01 de Novembro de 2024

PATRIK AUGUSTO DE OLIVEIRA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ : 17.754.185/0001-22

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35, CENTRO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 05 de maio de 2000, que a presente ação governamental (Adesão a Ata de Registro de Preço para aquisição de van executiva para transporte de alunos da zona rural até as Escola Municipais,situada na área urbana do municipio de Presidente Kubitschek.) tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias do Município, e ainda, que foi verificado o impacto financeiro da despesa e sua inclusão na programação financeira deste Orgão

Presidente Kubitschek,Sexta-feira, 01 de Novembro de 2024

LAURO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

IVECO Concessionária DEVA

Fls.

VISTO

OFÍCIO Nº 106/2024 - VENDAS GOVERNO

BETIM, 23 DE OUTUBRO 2024.

Aos cuidados: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK – MG

EM RESPOSTA A SOLICITAÇÃO A ADESÃO AO ITEM 33 DA ARP 004/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS - CIMLAGO).

A DEVA VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ: 23.762.552/000.3-02, situada a Rua Teonílio Niquini nº 32- Jardim Piemont - Betim – MG CEP: 32.669-700 - vem através deste confirmar o interesse em fornecer os veículos conforme descritivo abaixo:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	01	VAN 20+1 TIPO VAN/MINIBUS; zero KM; primeiro emplacamento feito pelo município; van original de fábrica, não será permitido furgão transformado; com capacidade mínima de 20 + 1 lugares; ano / modelo mínimo 2023/2023; combustível diesel; tração traseira; 4 cilindros; potência de no mínimo 160 cv; torque mínimo de 360 Nm; freio de serviço ABS, EBD/EBL; com ar condicionado duplo (cabine e salão); rádio com entrada USB; airbag simples, teto alto; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; bancos fixos; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificadora; direção hidráulica; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; pneus radiais sem câmara; freio a disco nas 4 rodas; tanque de combustível de no mínimo 71 litros; tanque arla mínimo 17 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; jogo completo de tapetes; garantia de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por van novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.	**IVECO DAILY 50-180 MINIBUS 20+1 FRETAMENTO**	R$ 398.958,00 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)	R$ 398.958,00 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)

IVECO Concessionária DEVA

Fls. _____ VISTO

VALOR TOTAL E POR EXTENSO: R$ 398.958,00 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)

Informamos que a Deva Veículos Ltda irá atender à solicitação acima, com a unidade solicitada no prazo de 60 dias após a ordem de Fornecimento e empenho, PODENDO SER PRORROGADO.

Atenciosamente,

DEVA VEICULOS LTDA
CNPJ: 23.762.562/0003-02
INSC. EST.: 067.718.308.0208
Rua Teonilio Niquini, n.º 32
Bairro Jardim Piemont
CEP 32.669-700 - Betim/MG

Carine Larisse da Silva
Vendas ao Governo
DEVA VEICULOS LTDA

Fls._____
VISTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO – Adesão de Ata para eventual aquisição de van executiva para o transporte de alunos da zona rural até a Escola Municipal situada na área urbana do município de Presidente Kubitschek, a fim de atender necessidade da Secretaria de Municipal de Educação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Unid.
1	ANO/MODELO 23/24TIPO VAN/MINIBUS; zero KM; com capacidade mínima de 20 + 1 lugares; tração traseira; 4 cilindros; potência máxima de 180 cv; torque mínimo de 430 Nm; com ar condicionado, teto alto; bancos fixo; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; pneus radiais 195/75 R16.0; tanque de combustível de 90 litros; Suspensão independente do tipo duplo A com barra estabilizadora e barras de torção longitudinais de 31 mm diâmetro. Turbo-intercooler, 4 tempos, 16 válvulas, injeção eletrônica Common Rail	1	Unidade

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Aquisição de Veículo Novo para transporte de alunos da Escola Municipal é uma medida essencial para garantir o acesso de forma segura e confortável a educação, especialmente para aqueles que residem em zona rural distantes e que possuem condições que exigem cuidados especiais durante o transporte.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A aquisição, conforme quantidades e descrições dos itens, é para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, buscando uma melhora no transporte de alunos da zona rural até a sede do município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fls.
VISTO

4.1. Conforme Documento de Formalização de Demanda, além dos requisitos constantes neste termo de referência:
4.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas, MEI ou empresas de pequeno porte.
4.1.2. O prazo para entrega do material é de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da nota de empenho;
4.1.3. A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário;
4.1.4. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens a serem adquiridos na presente dispensa de licitação enquadram-se na definição de MATERIAIS caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

6.1 O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público. Nesse sentido já se manifestou o TCU:
"No caso, a Administração **não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em 50% a esta**". (Fonte: TCU. Processo n° 500.117/96-9. Decisão n° 097/1997- Plenário)"

7 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias:
Dotação: 05010312.361.0016.303444905200
Fonte: 1755000000
Ficha: 430

Presidente Kubitschek/MG, 24 de outubro de 2024.

Kátia Soares Santos
Secretária Municipal de Educação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Fls. _____
VISTO

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DEVA VEICULOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
23.762.552/0003-02	21/10/1987	21/10/1987

Endereço Completo:
RUA TEONILIO NIQUINI 32 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL JARDIM PIEMONT SUL CEP 32669-700 - BETIM/MG

Objeto Social:
A SOCIEDADE TEM POR FIM E OBJETIVO AS ATIVIDADES A SEGUIR RELACIONADAS: COMERCIO A VAREJO E POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS COMERCIO A VAREJO E POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS COMERCIO A VAREJO E POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS COMERCIO A VAREJO E POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES ATIVIDADE DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS, E PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES, NA QUALIDADE DE SOCIO OU ACIONISTA, INDEPENDENTEMENTE DO OBJETO SOCIAL.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 172.288.723,00 CENTO E SETENTA E DOIS MILHÕES E DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL E SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS Capital Integralizado: R$ 172.288.723,00 CENTO E SETENTA E DOIS MILHÕES E DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL E SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS	NÃO	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
97.482.897/0001-79	SADA PARTICIPACOES LTDA	R$ 172.189.348,00	SOCIO	xxxxxxx
253.590.966-91	VITTORIO MEDIOLI	R$ 99.375,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 12/06/2024 — Número: 11766888

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

VERIFICADA AUTENTICIDADE VIA INTERNET
DATA: 01 / NOV / 24
ASS: _____

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240003194634 e visualize a certidão)

24/664.315-3

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Fls. _____

VISTO

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DEVA VEICULOS LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

CNPJ	Endereço
23.762.552/0010-23	RODOVIA ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO, 14815, PAVMTO1 2 E 3, BAIRRO ENGENHO NOGUEIRA, 31310-295, BELO HORIZONTE/MG
23.762.552/0013-76	RODOVIA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 6401, BAIRRO BOM PASTOR, 35500-680, DIVINOPOLIS/MG
23.762.552/0004-85	RODOVIA BR-040, 782, KM 782.1, BAIRRO SANTA CRUZ, 36088-410, JUIZ DE FORA/MG
23.762.552/0008-09	RODOVIA BR-251, 1700, BAIRRO CHACARA RECANTO DOS ARACAS, 39404-128, MONTES CLAROS/MG
23.762.552/0007-28	RODOVIA FERNAO DIAS - BR 381, S/N, BAIRRO IPIRANGA - SETOR INDUSTRIAL, 37556-338, POUSO ALEGRE/MG
23.762.552/0011-04	RUA EXPEDICIONARIO LEOFREDO GASPAR, 1615, LETRA: B;, BAIRRO INDUSTRIAS, 35702-052, SETE LAGOAS/MG

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 29 de Outubro de 2024 16:22

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

VERIFICADA AUTENTICIDADE
VIA INTERNET
DATA: 01/NOV/24
ASS: _____

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240003194634 e visualize a certidão)

24/664.315-3

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fls. _____

VISTO

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31202732288	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DEVA VEICULOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2416063735

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BETIM
Local

29 MAIO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/_____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data
_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data
_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

VERIFICADA AUTENTICIDADE VIA INTERNET
DATA: 01 / NOV / 24
ASS: _____

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11766888 em 12/06/2024 da Empresa DEVA VEICULOS LTDA, Nire 31202732288 e protocolo 243377088 - 29/05/2024. Efeitos do registro: 12/06/2024. Autenticação: 4408FE08676C2CD07ACF0B22DB99A529925AC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/337.708-8 e o código de segurança 6Pgx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Fls. _____
VISTO

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/337.708-8	MGN2416063735	29/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
083.055.228-65	APARECIDO JUNIOR RODRIGUES

VERIFICADA AUTENTICIDADE VIA INTERNET
DATA: 01 / Nov / 24
ASS: _____

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11766888 em 12/06/2024 da Empresa DEVA VEICULOS LTDA, Nire 31202732288 e protocolo 243377088 - 29/05/2024. Efeitos do registro: 12/06/2024. Autenticação: 4408FE08676C2CD07ACF0B22DB99A529925AC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/337.708-8 e o código de segurança 6Pgx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Fls._____

VISTO

43ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

DEVA VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF nº 23.762.552/0003-02
NIRE 3120273228-8

SADA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.482.897/0001-79, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.231.778.448, em sessão de 29 de agosto de 2019, com sede na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Estrada dos Alvarengas, nº 4.018, sala 04, Assunção, CEP 09850-550, representada pelo seu administrador Sr. **Vittorio Medioli**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M.1.065.297 (SSP/MG) e inscrito no CPF/MF sob nº 253.590.966-91, com endereço comercial na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, na Rua Gustaf Dalén, nº 151, Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, CEP 32669174 ("Sadapar"); e

VITTORIO MEDIOLI, acima qualificado ("Vittorio"),

únicos sócios da **DEVA VEÍCULOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, na Rua Teonilio Niquini, nº 32, bairro Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, CEP 32669-700, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.762.552/0003-02, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob NIRE 3120273228-8, em sessão de 21 de outubro de 1987, e 42ª e última Alteração do Contrato Social arquivada perante a JUCEMG sob nº 10863466, em sessão de 22 de setembro de 2023 ("Sociedade").

Resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

1.1. Conforme aprovado pelos sócios em reunião realizada nesta data, cuja ata será publicada nos termos do disposto no parágrafo segundo do artigo 1.084 do Código Civil Brasileiro, resolvem os sócios aprovar a redução do capital social da Sociedade, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos do inciso II do artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro, em R$81.277,00 (oitenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais), passando o capital social da Sociedade de R$172.370.000,00 (cento e setenta e dois milhões e trezentos e setenta mil reais) para R$172.288.723,00 (cento e setenta e dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil e setecentos e vinte e três reais), mediante o cancelamento de 81.277 (oitenta e uma mil, duzentas e setenta e sete) quotas, todas de titularidade da sócia Sadapar, recebendo, a título de restituição, 81.277 (oitenta e uma mil, duzentas e setenta e sete) quotas ordinárias de emissão da **VIEHOLDING COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Av. Maria Servidei Demarchi, nº 1.420, Ala "B", Bairro Demarchi, CEP 09820-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.610.462/0001-85, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob NIRE 35.203.990.314, em sessão de 04 de novembro de 1986 ("Vieholding"), de titularidade da Sociedade, representativas, nesta data, de 0,0630% do capital social da Vieholding, com o que o sócio Vittorio, acima qualificado, concorda, em caráter irrevogável e irretratável.

1.2. Como consequência da deliberação acima, a sócia decide alterar a Cláusula Quinta, do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

VERIFICADA AUTENTICIDADE VIA INTERNET
DATA: 01 / NOV / 24
ASS: _____

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11766888 em 12/06/2024 da Empresa DEVA VEICULOS LTDA, Nire 31202732288 e protocolo 243377088 - 29/05/2024. Efeitos do registro: 12/06/2024. Autenticação: 4408FE08676C2CD07ACF0B22DB99A529925AC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/337.708-8 e o código de segurança 6Pgx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Fls. _____

VISTO

"O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$172.288.723,00 (cento e setenta e dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil e setecentos e vinte e três reais), dividido em 172.288.723 (cento e setenta e dois milhões, duzentas e oitenta e oito mil e setecentas e vinte e três) quotas ordinárias, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	*QUOTAS*	*PERCENTUAL*	*VALOR (R$)*
Sada Participações Ltda.	*172.189.348*	*99,94%*	*172.189.348,00*
Vittorio Medioli	*99.375*	*0,06%*	*99.375,00*
TOTAL	***172.288.723***	***100%***	***172.288.723,00***

1.3. Tendo em vista que a redução de capital deliberada resulta em restituição de parte do valor das quotas para a sócia Sadapar, a Ata de Reunião de Sócios acima mencionada, bem como a presente Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade, somente serão levadas a registro perante a JUCEMG após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação da referida Ata de Reunião de Sócios, conforme previsto no artigo 1.084, §2º, do Código Civil Brasileiro.

2. RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato Social da Sociedade não expressamente alteradas pelo presente instrumento e que são ora ratificadas.

2.2. Em decorrência das matérias aprovadas neste instrumento, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"CONTRATO SOCIAL DA
DEVA VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF nº 23.762.552/0003-02
NIRE 3120273228-8

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade gira sob o nome empresarial **DEVA VEÍCULOS LTDA.**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 6.404/76 e supletivamente pela Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, na Rua Teonilio Niquini, nº 32, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, CEP: 32669-700, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.762.552/0003-02, inscrita na JUCEMG sob o NIRE 3120273228-8.

Parágrafo Único: A Sociedade possui 6 (seis) filiais sendo:

I. **CNPJ/MF: 23.762.552/0004-85** – NIRE: 31.901539568, estabelecida no Estado de Minas Gerais, no Município do Juiz de Fora, na Rodovia BR-040, nº 782, km 782,1, Bairro Santa Cruz, CEP 36.088-410.

VERIFICADA AUTENTICIDADE VIA INTERNET
DATA: 01 / NOV / 24
ASS:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11766888 em 12/06/2024 da Empresa DEVA VEICULOS LTDA, Nire 31202732288 e protocolo 243377088 - 29/05/2024. Efeitos do registro: 12/06/2024. Autenticação: 4408FE08676C2CD07ACF0B22DB99A529925AC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/337.708-8 e o código de segurança 6Pgx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Fls.

VISTO

II. **CNPJ/MF: 23.762.552/0007-28** – NIRE: 31.90167125-3, estabelecida no Estado de Minas Gerais, no Município de Pouso Alegre, na Rodovia Fernão Dias, km 847,8, Bairro Ipiranga, CEP 37550-000.

III. **CNPJ/MF: 23.762.552/0008-09** – NIRE: 31.90198299-2, estabelecida no Estado de Minas Gerais, no Município de Montes Claros, na Rodovia BR-251, nº 1700, Bairro Chácara Recanto dos Araçás, CEP: 39404-128.

IV. **CNPJ/MF: 23.762.552/0010-23** – NIRE: 31.90216698-6, estabelecida no Estado de Minas Gerais, no Município de Belo Horizonte, na Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello de Azevedo, nº 14815, pavimentos 1, 2 e 3, Bairro Engenho Nogueira, CEP: 31310-295.

V. **CNPJ/MF: 23.762.552/0011-04** – NIRE: 31.90232461-1, estabelecida no Estado de Minas Gerais, no Município de Sete Lagoas, na Rua Expedicionário Leofredo Gaspar, nº 1.615 - B, Bairro das Indústrias, CEP: 35702.052.

VI. **CNPJ/MF: 23.762.552/0013-76** – NIRE: 31.90286793-3, estabelecida no Estado de Minas Gerais, no Município de Divinópolis, na Rua Presidente Tancredo Neves, nº 6.401, bairro Bom Pastor, CEP 35500-680.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por fim e objetivo as atividades a seguir relacionadas:

- Comércio a varejo e por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
- Comércio a varejo e por atacado de caminhões novos e usados;
- Comércio a varejo e por atacado de ônibus e microônibus novos e usados;
- Comércio a varejo e por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- Atividade de cobranças e informações cadastrais;
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, e;
- participação em outras sociedades, na qualidade de sócio ou acionista, independentemente do objeto social.

Parágrafo Único – A seguir as atividades que serão exercidas especificamente por cada estabelecimento:

CNPJ/MF: 23.762.552/0004-85 – NIRE: 31.901539568, estabelecida no Estado do Minas Gerais, no Município do Juiz de Fora.
Comércio por atacado de caminhões novos e usados;
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
Atividades de cobranças e informações cadastrais;
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

CNPJ/MF: 23.762.552/0007-28 – NIRE: 31.90167125-3, estabelecida no Estado de Minas Gerais, no Município de Pouso Alegre.
Comércio por atacado de caminhões novos e usados;
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;

VERIFICADA AUTENTICIDADE VIA INTERNET
DATA: 03/NOV/24
ASS:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11766888 em 12/06/2024 da Empresa DEVA VEICULOS LTDA, Nire 31202732288 e protocolo 243377088 - 29/05/2024. Efeitos do registro: 12/06/2024. Autenticação: 4408FE08676C2CD07ACF0B22DB99A529925AC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/337.708-8 e o código de segurança 6Pgx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Rs.
VISTO

Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
Atividades de cobranças e informações cadastrais;
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

CNPJ/MF: 23.762.552/0008-09 – NIRE: 31.90198299-2, estabelecida no Estado de Minas Gerais, no Município de Montes Claros.
Comércio por atacado de caminhões novos e usados;
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
Atividades de cobranças e informações cadastrais;
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

CNPJ/MF: 23.762.552/0010-23 – NIRE: 31.90216698-6, estabelecida no Estado de Minas Gerais, no Município do Belo Horizonte.
Comércio por atacado de caminhões novos e usados;
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
Atividades de cobranças e informações cadastrais.

CNPJ/MEF: 23.762.552/0011-04 – NIRE: 31.90232461-1, estabelecida no Estado do Minas Gerais, no Município de Sete Lagoas.
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

CNPJ/MF: 23.762.552/0013-76 – NIRE: 31.90286793-3, estabelecida no Estado de Minas Gerais, no Município de Divinópolis.
Comércio a varejo e por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
Comércio a varejo e por atacado de caminhões novos e usados;
Comércio a varejo e por atacado de ônibus e microônibus novos e usados;
Comércio a varejo e por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
Atividade de cobranças e informações cadastrais;
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 21.10.87 e seu prazo de duração é indeterminado, não entrando em liquidação nem se dissolvendo, no caso de qualquer sócio desejar retirar-se.

VERIFICADA AUTENTICIDADE VIA INTERNET
DATA: 03 / NOV / 24
ASS:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11766888 em 12/06/2024 da Empresa DEVA VEICULOS LTDA, Nire 31202732288 e protocolo 243377088 - 29/05/2024. Efeitos do registro: 12/06/2024. Autenticação: 4408FE08676C2CD07ACF0B22DB99A529925AC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/337.708-8 e o código de segurança 6Pgx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Fls._____

VISTO

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$172.288.723,00 (cento e setenta e dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil e setecentos e vinte e três reais), dividido em 172.288.723 (cento e setenta e dois milhões, duzentas e oitenta e oito mil e setecentas e vinte e três) quotas ordinárias, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR (R$)
Sada Participações Ltda.	172.189.348	99,94%	172.189.348,00
Vittorio Medioli	99.375	0,06%	99.375,00
TOTAL	**172.288.723**	**100%**	**172.288.723,00**

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

I. A Sociedade poderá admitir Administradores, sócios ou não sócios. O Administrador sócio será designado no contrato ou em ato separado, pelo voto da maioria dos sócios presentes à reunião ou Assembleia Geral. O Administrador não sócio será designado pelo voto da unanimidade dos sócios enquanto o capital não estiver integralizado e de 2/3 no mínimo, após a integralização

II. A Sociedade será administrada pelo Sr. **VITTORIO MEDIOLI**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, com a designação de **Diretor Presidente**, isento de caução, cabendo-lhe a representação social em juízo e fora dele, ativa e passivamente, na assinatura de atos e contratos de qualquer natureza e/ou para qualquer finalidade adequada ao objetivo social, inclusive na constituição de mandatários e na movimentação de contas bancárias por qualquer forma.

CLÁUSULA OITAVA – IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

O uso da denominação social competirá ao Diretor Presidente, sendo vedado utilizá-la em negócios ou atos não relacionados ao objetivo social, a títulos de favor, como fianças, avais, abonos e atos semelhantes.

CLÁUSULA NONA – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião, que posteriormente será levada a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

Parágrafo Primeiro – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme §6º, do artigo 1.072 da Lei nº10.406/02.

VERIFICADA AUTENTICIDADE VIA INTERNET

DATA: 01 / Nov / 24

ASS:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11766888 em 12/06/2024 da Empresa DEVA VEICULOS LTDA, Nire 31202732288 e protocolo 243377088 - 29/05/2024. Efeitos do registro: 12/06/2024. Autenticação: 4408FE08676C2CD07ACF0B22DB99A529925AC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/337.708-8 e o código de segurança 6Pgx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

FLS.

VISTO

Parágrafo Segundo – A reunião dos sócios instalar-se-á com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do Capital Social e em seguida, qualquer número.

Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do §3º, do artigo 1.702 da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Quarto – A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em Lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/02 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro juntamente com a Ata.

Parágrafo Sexto – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

I. a aprovação das contas da administração;
II. a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
III. a destituição dos administradores;
IV. a modificação do Contrato Social;
V. a incorporação, fusão e dissolução da sociedade ou a cessação do estado de liquidação;
VI. a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
VII. o pedido de concordata.

Parágrafo Sétimo – As deliberações dos sócios serão tomadas, observando os quóruns mínimos a seguir:

I. pelos votos correspondentes, no mínimo 3/4 (três quartos) do Capital Social, nos casos previstos nos incisos V e VI do artigo 1.071;
II. pelos votos correspondentes a mais da metade do Capital Social, nos casos previstos nos incisos III, IV e VIII do artigo 1.071;
III. pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos neste contrato ou na Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

O Diretor Presidente terá direito a retirada mensal, a título de "Pró-labore", segundo o facultado na legislação em vigor, especialmente a tributária, levada a conta despesas gerais, cujo valor será estabelecido pelo mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, levantando o balanço com observância das prescrições legais e feito o inventário dos bens sociais dos lucros líquidos apurados e serão deduzidos as percentagens necessárias ao fundo de reserva legal, à amortização e/ou depreciação de bens sociais, às indenizações e aos demais fundos determinados e/ou facultados na Lei.

VERIFICADA AUTENTICIDADE VIA INTERNET
DATA: 01 / NOV / 24

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11766888 em 12/06/2024 da Empresa DEVA VEICULOS LTDA, Nire 31202732288 e protocolo 243377088 - 29/05/2024. Efeitos do registro: 12/06/2024. Autenticação: 4408FE08676C2CD07ACF0B22DB99A529925AC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/337.708-8 e o código de segurança 6Pgx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Fls. _____

VISTO

Parágrafo Primeiro – A Sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo – Fica a Sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base no levantamento do balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO DE SÓCIO

No caso de falecimento ou incapacidade de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá nem entrará em liquidação, exercendo o Representante Legal os direitos do falecido ou impedido, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CESSÃO DE QUOTAS

O sócio que desejar vender no todo ou em parte suas quotas, deverá oferecê-las aos demais, aos quais fica assegurado o direito preferencial de adquiri-las em igualdade de preço e de condições de pagamento. A fim de que possa ser adequado e efetivamente exercitado esse direito, deverão os sócios serem notificados por escrito, do preço e das condições de pagamento, assinado aos mesmos o prazo de 10 (dez) dias para se pronunciarem a respeito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios quotistas, para este fim convocados, respeitando o quórum deliberativo previsto no §7º, da Cláusula Nona.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/02), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Empresária Limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DESIMPEDIMENTO

Os Sócios e Administradores declaram, sob as penas da Lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, §1º, da Lei nº 10.406/02, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o Foro da Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

VERIFICADA AUTENTICIDADE VIA INTERNET

DATA: 01 / NOV / 24

ASS: _____

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11766888 em 12/06/2024 da Empresa DEVA VEICULOS LTDA, Nire 31202732288 e protocolo 243377088 - 29/05/2024. Efeitos do registro: 12/06/2024. Autenticação: 4408FE08676C2CD07ACF0B22DB99A529925AC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/337.708-8 e o código de segurança 6Pgx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Fls.

VISTO

Assinam as partes o presente instrumento eletronicamente, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas. Este instrumento produz efeitos a partir da data de assinatura nele indicada, ainda que a coleta de assinaturas na forma eletrônica venha a ser completada em data posterior.

Betim – MG, 31 de dezembro de 2023.

Sócios:

SADA PARTICIPAÇÕES LTDA.
p. **Vittorio Medioli**
Administrador

VITTORIO MEDIOLI

VERIFICADA AUTENTICIDADE VIA INTERNET
DATA: 01 / Nov / 24
ASS:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11766888 em 12/06/2024 da Empresa DEVA VEICULOS LTDA, Nire 31202732288 e protocolo 243377088 - 29/05/2024. Efeitos do registro: 12/06/2024. Autenticação: 4408FE08676C2CD07ACF0B22DB99A529925AC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/337.708-8 e o código de segurança 6Pgx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Fls.
VISTO

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/337.708-8	MGN2416063735	29/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
083.055.228-65	APARECIDO JUNIOR RODRIGUES

VERIFICADA AUTENTICIDADE VIA INTERNET
DATA: 01 / Nov / 24
ASS:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11766888 em 12/06/2024 da Empresa DEVA VEICULOS LTDA, Nire 31202732288 e protocolo 243377088 - 29/05/2024. Efeitos do registro: 12/06/2024. Autenticação: 4408FE08676C2CD07ACF0B22DB99A529925AC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/337.708-8 e o código de segurança 6Pgx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Fls. _____

VISTO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, APARECIDO JUNIOR RODRIGUES, com inscrição ativa no(a) OAB/(SP) sob o nº 329715, expedida em 27/02/2013, inscrito no CPF nº 083.055.228-65, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. 43ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - 8 página(s)

Sao Paulo/SP , 05 de junho de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: APARECIDO JUNIOR RODRIGUES

VERIFICADA AUTENTICIDADE VIA INTERNET
DATA: 01 / NOV / 24
ASS: _____

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11766888 em 12/06/2024 da Empresa DEVA VEICULOS LTDA, Nire 31202732288 e protocolo 243377088 - 29/05/2024. Efeitos do registro: 12/06/2024. Autenticação: 4408FE08676C2CD07ACF0B22DB99A529925AC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/337.708-8 e o código de segurança 6Pgx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Fls. VISTO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DEVA VEICULOS LTDA, de NIRE 3120273228-8 e protocolado sob o número 24/337.708-8 em 29/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11766888, em 12/06/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
083.055.228-65	APARECIDO JUNIOR RODRIGUES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
083.055.228-65	APARECIDO JUNIOR RODRIGUES

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
083.055.228-65	APARECIDO JUNIOR RODRIGUES

Belo Horizonte, quarta-feira, 12 de junho de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 12/06/2024, às 13:02 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/337.708-8.

VERIFICADA AUTENTICIDADE VIA INTERNET
DATA: 01 / Nov / 24
ASS:

VISTO

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

VERIFICADA AUTENTICIDADE
VIA INTERNET
DATA: 01/Nov/24
ASS:

Belo Horizonte, quarta-feira, 12 de junho de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11766888 em 12/06/2024 da Empresa DEVA VEICULOS LTDA, Nire 31202732288 e protocolo 243377088 - 29/05/2024. Efeitos do registro: 12/06/2024. Autenticação: 4408FE08676C2CD07ACF0B22DB99A529925AC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/337.708-8 e o código de segurança 6Pgx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

VISTO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
2º Tabelionato de Notas
de Betim - MG - CNS 00.065-9
Selo Eletrônico Nº CJG12271
Cód. Reg. 3726.3454.9581.0029
00001

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada que, revendo os livros de **Procurações**, existentes neste Serviço Notarial, dentre eles no de número **0373-P**, às folhas **163**, verifiquei constar o seguinte teor:

"PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO", na forma abaixo:

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis **(13/12/2016)**, em Betim, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, neste 2º Serviço Notarial de Betim - Roberto Silva, instalado à Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 90, Salas 1 e 2, Centro, lavro esta procuração em que, comparece como OUTORGANTE: **DEVA VEÍCULOS LTDA**, com sede e foro à Rua Teonílio Niquini, nº 32, Bairro Distrito Indústrial Jardim Piemont Sul, na cidade de Betim-Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.762.552/0003-02 e filiais, representada neste ato por seu diretor presidente **VITTORIO MEDIOLI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-1.065.297 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 253.590 966-91, com endereço profissional à Rua Gustaf Dalén, nº 151, Bairro Distrito Indústrial Paulo Camilo Sul, na cidade de Betim-Minas Gerais. Foi apresentada Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais NIRE 3120273228-8, expedida aos 30/11/2016. Parte que se identificou ser a própria conforme documentação apresentada e aqui mencionada do que dou fé. Então pela outorgante me foi dito por este instrumento público, nomeia e constitui suas bastante PROCURADORAS: **DANIELA MARIA MEDIOLI**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.513.976 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 098.970.796-29, com endereço profissional à Rua Gustaf Dalén, nº 151, Bairro Distrito Indústrial Paulo Camilo, na cidade de Betim-Minas Gerais e **MARINA MEDIOLI**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.513.956 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 097.862.556-07, com endereço profissional à Rua Gustaf Dalén, nº 151, Bairro Distrito Industrial Paulo Camilo, na cidade de Betim-Minas Gerais. **PODERES:** com amplos e gerais poderes para administrar e gerir negócios da citada firma, podendo comprar e vender bens imóveis, imóveis e direitos da referida sociedade, representá-la perante repartições públicas, autarquias, cartórios, Sindicatos, Ministérios e onde mais preciso for, poderá ainda representar o representante na sua qualidade de sócio quotista desta sociedade, podendo para tanto receber, elaborar e assinar os acordos e atas inclusive os relacionados com eventual procedimento de alteração do Contrato Social ou do seu Estatuto Social, convocar assembléias gerais de quotistas e/ou acionistas, alienar, dispensada prestação de contas e subscrever quotas e/ou ações, representar os interesses do representante em assembléias gerais e votar em seu nome, inclusive acerca de aumento do capital social, podendo ainda em nome do representante, assinar resoluções de quotistas e/ou acionistas, representar os interesses do outorgante ao amparo do artigo 119 da Lei das Sociedades Anônimas-Lei nº 6.404 de 16/12/1976, inclusive recebendo citações e/ou intimações, podendo ainda no âmbito do Contrato Social ou do Estatuto Social, nomear procuradores para representação da sociedade , dirigir requerimentos ou outros termos as Juntas Comerciais e demais autoridades públicas competentes, emitir e assinar notas promissórias, títulos, duplicatas, recibos e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, dar e receber quitação, assinar carteiras profissionais, admitir e demitir empregados, representá-lo junto ao Ministério do Trabalho e Justiça do Trabalho, assinar rescisão de contrato de trabalho, fazer acordos, dar baixa em carteiras profissionais, dar amplos poderes para abrir e movimentar contas bancárias, assinar contratos de abertura de crédito, assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos, assinar contratos de câmbio pronto, assinar instrumento de crédito, assinar proposta de abertura de carta de crédito de importação, assinar propostas/contratos de empréstimos e financiamentos, efetuar resgates e aplicações financeiras, autorizar débito

Selo de fiscalização
AUTENTICA CYL 29022

em conta relativo a operações, cadastrar alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar saques em conta corrente, efetuar transferências por meio eletrônico, assinar e endossar cheques, requisitar talonários de cheques, baixar cheques, retirar cheques devolvidos, sustar/contra ordenar cheques, solicitar movimentações de conta corrente no exterior, solicitar saldos e extratos, encerrar contas correntes, liberar arquivos de pagamento por meio eletrônico, prestar fiança receber ordens de pagamento, assinar o que for necessário relativamente ao FGTS, PIS/PASEP, representá-lo ainda junto a Embaixadas, Consulados, Alfândegas, fazer remessas para o exterior, exercer a representação do outorgante junto ao INSS, companhias telefônicas, DETRAN, Banco Central do Brasil, órgãos da Secretaria da receita federal, constituir advogados para os da Cláusula "Ad Judicia", para o foro em geral em qualquer instância, como também revogá-los no geral, requerer, recorrer, transigir, desistir, propor e variar ações, nomear prepostos, contestar e defender direitos e interesses do outorgante e tudo mais praticar para o fiel desempenho deste mandato. O OUTORGADO poderá representá-lo em reuniões dos sócios ou assembléias de acionistas, assinando em seu nome listas de presença, atas e outros documentos, inclusive podendo assinar alterações do contrato social da citada sociedade **EMPRESA OUTORGANTE**, podendo ainda substabelecer com ou sem reservas de poderes esse instrumento. Obrigando-se a respectiva prestação de contas na forma da lei. **Foi realizada a pesquisa na Central Nacional de Indisponibilidade de bens, que resultou negativa, para o(s) CNPJ(s) do(s) outorgante(s)- Código(s) Hash: eea1.4bfc.aae9.da42.e28e.1e96.a16d.1038.9a22.ea6a, data e hora da pesquisa- 13/12/2016 às 12:46:31.** Feita sob minuta. Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento que lhes lavrei nas minhas notas, lendo-o à outorgante, e tendo achado conforme, outorga, aceita e assina. Fica dispensada a presença das testemunhas a teor do disposto no artigo 215, parágrafo 5º do Código Civil, do que dou fé., (a.a.) VITTORIO MEDIOLI. Era o que se continha em dito livro e folhas, com relação ao pedido, de onde fiz extrair a presente certidão, da qual me reporto e dou fé.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Betim, 31 de outubro de 2018

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.

Daniela Pinho de Brito Silva
Tabelia Substituta

Selo de Fiscalização
CYL 29023

LEI 22.796/2017	
DESCRIÇÃO	VALOR=R$
ISSQN/ATO	0,40
ISSQN/ARQUIVOS	—

26 NOV 2018

"PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO", na forma abaixo:

Aos quatro de janeiro de dois mil e vinte e quatro **(04/01/2024)**, em Betim, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, neste 2º Serviço Notarial de Betim - Roberto Silva, instalado à Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 90, Salas 1 e 2, Centro, com endereço eletrônico: escrituras@cartoriorobertosilva.com.br, lavro esta procuração em que, compareceram neste ato, como OUTORGANTES: **1) - DEVA AUTOMÓVEIS LTDA.,** sociedade empresária limitada sediada na Avenida Prefeito Li Guerra, nº 2.351, bairro Praia, em Itabira/MG, CEP: 35.900-279, inscrita no CNPJ sob o nº 06.036.612/0001-10 e todas as suas demais filiais, neste ato representada por **VITTORIO MEDIOLI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M-1.065.297, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 253.590.966-91 e com endereço profissional Rua Gustaf Dalen, nº 151, bairro Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, em Betim/MG, CEP: 32.669-174, NIRE nº 3120689075-9, conforme 16ª Alteração Contratual Consolidado, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, aos 04/01/2022, sob o nº 8980600. Foi apresentada certidão Simplificada da JUCEMG expedida aos 28/12/2023, que se encontra devidamente arquivado nesta Serventia; e **2) - DEVA VEÍCULOS LTDA.**, sociedade empresária limitada sediada na Rua Teonílio Niquini, nº 32, bairro Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, em Betim/MG, CEP: 32.669-700, inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02 e todas as suas demais filiais, neste ato representada por **VITTORIO MEDIOLI**, já devidamente qualificado. NIRE nº 3120273228-8, conforme 42ª Alteração Contratual Consolidado, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, aos 22/09/2023, sob o nº 10863466. Foi apresentada certidão Simplificada da JUCEMG expedida aos 28/12/2023, que se encontra devidamente arquivado nesta Serventia. Partes que se identificaram ser as próprias conforme documentação apresentada e aqui mencionada do que dou fé. Então pelas outorgantes me foi dito por este instrumento público, nomeiam e constituem seus bastante PROCURADORES: **ABNER SALDANHA DE RESENDE,** brasileiro, casado, gerente de vendas ao Governo do Grupo SADA, portador da Carteira de Identidade nº M-7.046.331, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 972.263.786-04 e com endereço profissional na Rua Teonílio Niquini, nº 32, bairro Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, em Betim/MG, CEP: 32.669-700; e **BRISA TARDIE CESAR CERQUEIRA**, brasileira, solteira, consultora de negócios do Grupo SADA, portadora da Carteira de Identidade nº MG-15.723.330, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 091.415.746-99 e com endereço profissional na Rua Teonílio Niquini, nº 32, bairro Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, em Betim/MG, CEP: 32.669-700; e **CAIO BARCELOS AMARAL**, brasileiro, solteiro, consultor de negócios do Grupo SADA, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.769.209, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 059.867.796-91 e com endereço profissional na Rua Teonílio Niquini, nº 32, bairro Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, em Betim/MG, CEP: 32.669-700; e **CAMILLA PRINSK GUEDES PEREIRA FONSECA**, brasileira, divorciada, supervisora de vendas ao governo do Grupo SADA, portadora da Carteira de Identidade nº MG-15.582.315, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 089.420.426-27 e com endereço profissional na Rua Teonílio Niquini, nº 32, bairro Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, em Betim/MG, CEP: 32.669-700; e **ISABELA CRISTINA VIEIRA DIAS LIMA**, brasileira, solteira, consultora de negócios do Grupo SADA, portadora da Carteira de Identidade nº MG-19.236.069, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 021.883.606-64 e com endereço

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Fls.
VISTO

profissional na Rua Teonílio Niquini, nº 32, bairro Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, em Betim/MG, CEP: 32.669-700; e **NADIA MORAIS CARVALHO**, brasileira, solteira, consultora de negócios do Grupo SADA, portadora da Carteira de Identidade nº MG-18.273.639, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 134.892.176-59 e com endereço profissional na Rua Teonílio Niquini, nº 32, bairro Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, em Betim/MG, CEP: 32.669-700G; e **NÚBIA CRISTINA ALVES DA ROCHA**, brasileira, viúva, consultora de negócios do Grupo SADA, portadora da Carteira de Identidade nº MG-12.813.880, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 074.134.606-02 e com endereço profissional na Rua Teonílio Niquini, nº 32, bairro Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, em Betim/MG, CEP: 32.669-700; e **SABRINA EDUARDA ROCHA VALENTE**, brasileira, solteira, consultora de negócios do Grupo SADA, portadora da Carteira de Identidade nº MG-19.521.387, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 147.785.066-00 e com endereço profissional na Rua Teonílio Niquini, nº 32, bairro Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, em Betim/MG, CEP: 32.669-700; e **THIAGO VASCONCELOS ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, consultor de negócios do Grupo SADA, portador da Carteira de Identidade nº MG-17.946.337, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 022.033.236-39 e com endereço profissional na Rua Teonílio Niquini, nº 32, bairro Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, em Betim/MG, CEP: 32.669-700. Aos que conferem os poderes específicos para promover a participação da **OUTORGANTE** em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, transigir, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, formular proposta comercial, desistir verbalmente de lances ou ofertas, negociar a redução do preço, requerer vista de documentos e propostas, assinar documentos não contratuais inerentes ao processo licitatório, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção ou não de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata de sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelos órgãos públicos. Os outorgados ora constituídos ficam cientes que ao se desligarem do Grupo SADA do qual fazem parte, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após sua saída, sendo inclusive responsáveis por eventuais perdas e danos causados pelo exercício indevido dos poderes revogados. É vedado o substabelecimento no todo ou em parte, dos poderes aqui previstos, obrigando-se à respectiva prestação de contas na forma da Lei. **A presente procuração tem validade até 31 de dezembro de 2024. (FEITA SOB MINUTA).** Todos os dados desta procuração foram fornecidos e conferidos pelas OUTORGANTES, que por eles se responsabilizam nos termos da lei, bem como por qualquer incorreção, devendo as provas destes, serem exigidas pelos órgãos e/ou pessoas a quem esta interessar. Assim o disseram, do que dou fé e me pediram este instrumento que lhes lavrei nas minhas notas, lendo-o as outorgantes, e tendo achado conforme, outorgam aceitam e assinam. Fica dispensada a presença das testemunhas a teor do disposto no artigo 215, parágrafo 5º do Código Civil, do que dou fé.

Eu, (WESLEY SILVA), TABELIÃO, a mandei digitar, subscrevo e assino. **TRASLADADA EM SEGUIDA.** (a.a.) VITTORIO MEDIOLI. Betim, 04 de janeiro de 2024. Tabelas 1 e 8 - art. 3º - Lei 15.424, de 30/12/2004, Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria - Geral de Justiça - 2º Tabelionato de Notas de Betim - MG - CNS 00.005-9 - **Selo Eletrônico nº HGR64576, Cód. de Seg.: 5706.0800.5445.3582** - EMOLUMENTOS: Cód.: 1458-9 (PROCURAÇÃO); Qtde.: 1; Emol. liq.: R$ 142,96; recompe: R$ 8,58; TFJ: R$ 47,63; ISSQN: R$ 3,57; Subtotal: R$ 202,74. Cód.: 8101-8 (ARQUIVAMENTO); Qtde.: 28; Emol.

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ALTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

liq.: R$ 246,12; recompe: R$ 14,84; TFJ: R$ 81,76; ISSQN: R$ 6,16; Subtotal: R$ 348,88. Total final: R$ 551,62. Consulte a validade deste Selo no site: https:\\selo.tjmg.jus.br.

Em testemunho da verdade.

Wesley Silva
Tabelião

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
2º SERVIÇO NOTARIAL DE BETIM (CARTÓRIO ROBERTO SILVA)

SELO DE CONSULTA: HGR64576
CÓDIGO SEGURANÇA: 5706.0800.5445.3582
Quantidade de atos praticados: 29
Emolumentos: 412,50 TFJ: 129,39 ISSQN: 9,73 Valor final: 551,62 Consulte a validade deste selo no site: http://selos.tjmg.jus.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Fls.

VISTO

EM BRANCO

EM BRANCO

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

"PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO", na forma abaixo:

Aos vinte e nove de maio de dois mil e vinte e quatro (29/05/2024), em Betim, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, neste 2º Serviço Notarial de Betim - Roberto Silva, instalado à Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 90, Salas 1 e 2, Centro, com endereço eletrônico: escrituras@cartoriorobertosilva.com.br, lavro esta procuração em que, compareceram neste ato, como OUTORGANTES: **1)** DEVA AUTOMÓVEIS LTDA., sociedade empresária limitada sediada na Avenida Prefeito Li Guerra, nº 2.351, Praia em Itabira/MG, CEP: 35900-279, inscrita no CNPJ sob o nº 06.036.612/0001-10; e todas as suas demais filiais, neste ato representada por **VITTORIO MEDIOLI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M-1.065.297, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 253.590.966-91 e com endereço profissional Rua Gustaf Dalén, nº 151, bairro Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, em Betim/MG, CEP: 32.669-174. Foi apresentada certidão simplificada da Junta Comercial do Estado de São Paulo, expedida em 27/05/2024, que se encontra devidamente arquivada nesta Serventia; e **2)** DEVA VEÍCULOS LTDA., sociedade empresária limitada sediada na Rua Teonílio Niquini, nº 32, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul em Betim/MG, CEP: 32669-700, inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02; e todas as suas demais filiais, neste ato representada por **VITTORIO MEDIOLI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M-1.065.297, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 253.590.966-91 e com endereço profissional Rua Gustaf Dalén, nº 151, bairro Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, em Betim/MG, CEP: 32.669-174. Foi apresentada certidão simplificada da Junta Comercial do Estado de São Paulo, expedida em 29/05/2024, que se encontra devidamente arquivada nesta Serventia. Partes que se identificaram ser as próprias conforme documentação apresentada e aqui mencionada do que dou fé. Então pelas outorgantes me foi dito por este instrumento público, nomeiam e constituem suas bastante PROCURADORAS: **1)** JESSICA JHULLY SOUSA MOREIRA, brasileira, casada, consultora de vendas do Grupo SADA, portadora da Carteira de Identidade nº MG-20.462.873, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 145.822.836-32 e com endereço profissional na Rua Teonilio Niquini, nº 32, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul em Betim/MG, CEP: 32669-700; e **2)** MAYARA FRANCYS ARAUJO DE ALMEIDA, brasileira, solteira, consultora de vendas do Grupo SADA, portadora da Carteira de Identidade nº MG- 15.120.406, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 093.553.496-29 e com endereço profissional na Rua Teonilio Niquini, nº 32, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul em Betim/MG, CEP:32669-700. As quais conferem poderes específicos para promover a participação das OUTORGANTES em licitações públicas, fazer impugnações, reclamações, protestos, transigir, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, formular proposta comercial, desistir verbalmente de lances ou ofertas, negociar a redução do preço, requerer vista de documentos e propostas, assinar documentos não contratuais inerentes ao processo licitatório, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção ou não de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata de sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelos órgãos públicos. As outorgadas ora constituídas ficam cientes que ao se desligarem do GRUPO SADA do qual fazem parte, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após sua saída, sendo inclusive responsáveis por eventuais perdas e danos causados pelo exercício indevido dos poderes revogados. **É vedado o substabelecimento em todo ou em parte, dos poderes aqui previstos, obrigando-se à respectiva prestação de contas na forma da lei.** A presente procuração tem validade até

LIVRO: 504-P
FOLHA: 148 V

VISTO

31/12/2024. (FEITA SOB MINUTA). Todos os dados desta procuração foram fornecidos e conferidos pelas OUTORGANTES, que por eles se responsabiliza(m) nos termos da lei, bem como por qualquer incorreção, devendo as provas destes, serem exigidas pelos órgãos e/ou pessoas a quem esta interessar. Assim o disseram, do que dou fé e me pediram este instrumento que lhes lavrei nas minhas notas, lendo-o as outorgantes, e tendo achado conforme, outorgam aceitam e assinam. Fica dispensada a presença das testemunhas a teor do disposto no artigo 215, parágrafo 5º do Código Civil, do que dou fé. Eu, (WESLEY SILVA), TABELIÃO, a mandei digitar, subscrevo e assino. **TRASLADADA EM SEGUIDA.** (a.a.) VITTORIO MEDIOLI. Betim, 29 de maio de 2024. Tabelas 1 e 8 -art. 3º - Lei 15.424, de 30/12/2004, Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria - Geral de Justiça - 2º Tabelionato de Notas de Betim - MG - CNS 00.005-9 - **Selo Eletrônico nº HPN60223, Cód. de Seg.: 2908.5918.2622.0048** - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS: declara a parte, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 e do Provimento nº 149 de 30/08/2023 – Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ – Foro Extrajudicial, que autoriza e está ciente de que seus dados poderão ser solicitados pelos órgãos públicos e enviados para fomento de políticas públicas e controle do Estado, bem como para a formação de Cadastro Nacional do E-Notariado administrado pelo Colégio Notarial do Brasil e enviados para outros Cartórios do país, caso solicitado, para obtenção de certidões necessárias a lavratura de a ato notarial, além da Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhado – CENSEC. Declara ciência de que este ato notarial é de natureza pública e sua publicidade se dá por meio de fornecimento de certidões a quem solicitar e custear os emolumentos e tributos. EMOLUMENTOS: Cód.: 1458-9 (PROCURAÇÃO); Qtde.: 1; Emol. líq.: R$ 142,96; recompe: R$ 8,58; TFJ: R$ 47,63; ISSQN: R$ 3,57; Subtotal: R$ 202,74. Cód.: 8101-8 (ARQUIVAMENTO); Qtde.: 3; Emol. líq.: R$ 26,37; recompe: R$ 1,59; TFJ: R$ 8,76; ISSQN: R$ 0,66; Subtotal: R$ 37,38. Total final: R$ 240,12. Consulte a validade deste Selo no site: https:\\selo.tjmg.jus.br.

Em testemunho da verdade.

Aline Ap. Alves dos Santos
Escrevente Autorizada

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
2º SERVIÇO NOTARIAL DE BETIM (CARTÓRIO ROBERTO SILVA)

SELO DE CONSULTA: HPN60223
CÓDIGO SEGURANÇA: 2908.5918.2622.0048
Quantidade de atos praticados: 4
Emolumentos: 179,50 TFJ: 56,39 ISSQN: 4,23 Valor final: 240,12 Consulte a validade deste selo no site: http://selos.tjmg.jus.br

Fls. _____

VISTO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório do 2º Tabelionato de Notas de Betim – MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé
Betim ,14/12/2020

SELO DE CONSULTA: EBN00325
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9681.8903.6268.0690
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por TAMIRIS CLARA DINIZ SILVA - AUXILIAR
Emol.: R$ 5,48-TFJ: R$ 1,70-Valor Final R$: 7,31- ISSQN: R$ 0,13
Consulte a validade deste selo no site http://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AAU852086

Maria Goretti R. T. Bueno
Selo Autorizada

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-12.513.976 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/01/2015

NOME
DANIELA MARIA MEDIOLI

FILIAÇÃO
VITTORIO MEDIOLI
LAURA MARIA MACHADO MEDIOLI

NATURALIDADE BELO HORIZONTE-MG

DATA DE NASCIMENTO 16/1/1990

DOC. ORIGEM NASC. LV-448A FL-94V
BELO HORIZONTE-MG

CPF 098970796-29

PIR-2720

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

3.VIA

LEI N 7.116 DE 29/08/83

Fls. _____

VISTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.762.552/0003-02 MATRIZ		02/12/2003

NOME EMPRESARIAL
DEVA VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TEONILIO NIQUINI	32	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
32.669-700	DISTRITO INDUSTRIAL JARDIM PIEMONT SUL	BETIM	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JURIDICO.TRIBUTARIO@SADA.COM.BR	(31) 3071-0700/ (31) 3071-9583

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/12/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/10/2024** às **10:24:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VERIFICADA AUTENTICIDADE VIA INTERNET

DATA: 01 / Nov / 24

ASS: _____

FLS. _____

VISTO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DEVA VEICULOS LTDA
CNPJ: 23.762.552/0003-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:00:14 do dia 29/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/02/2025.
Código de controle da certidão: **F7AB.12C6.1A8A.F844**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VERIFICADA AUTENTICIDADE
VIA INTERNET
DATA: 01 / NOV / 24
ASS: _____

Voltar | Imprimir

VISTO

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.762.552/0003-02

Razão Social: DEVA VEICULOS LTDA

Endereço: R TEONILIO NIQUINI 32 / DISTRITO INDUSTRIAL / BETIM / MG / 32669-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/10/2024 a 20/11/2024

Certificação Número: 2024102218290266413305

Informação obtida em 28/10/2024 11:29:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

VERIFICADA AUTENTICIDADE VIA INTERNET

DATA: 01 / Nov / 24

ASS: _____

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

VISTO

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 17/09/2024 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 16/12/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: DEVA VEICULOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 067718306.02-08	CNPJ/CPF: 23.762.552/0003-02	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA TEONILIO NIQUINI		NÚMERO: 32
COMPLEMENTO:	BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL JARDIM PIEMONT SUL	CEP: 32669700
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BETIM	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000802006249

VERIFICADA AUTENTICIDADE VIA INTERNET
DATA: 01 / Nov / 24
ASS: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BETIM
PROCURADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

VISTO

Certidão Negativa de Débitos

Inscrição Cadastral:	Mobiliário GISS92687001	**Código Cadastro:**	GISS92687001
Contribuinte:	DEVA VEICULOS LTDA	**Vínculo:**	Razão social
CNPJ:	23.762.552/0003-02	**Situação do cadastro:**	Ativo
Endereço:	R TEONILIO NIQUINI, 32 - DISTRITO INDUSTRIAL JARDIM PIE - BETIM/MG CEP: 32669-700		

Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer outros débitos de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apurados posteriormente ao fornecimento desta, certificamos que não consta(m)débito(s) administrados pela Secretaria Adjunta da Fazenda até a presente data em relação ao cadastro descrito acima.

Esta certidão foi emitida com base Código Tributário Municipal.

BETIM, 18 de Setembro de 2024

ADMINISTRADOR GERAL

ADMINISTRADOR SISTEMA

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão válida até : 17/12/2024

VERIFICADA AUTENTICIDADE VIA INTERNET

DATA: 01 / Nov / 24

ASS:

Certidão emitida por Gabriella Wabel Rosa - Certidão Emitida às 15:38:00 do dia 18/09/2024 15:38:00 - Código para Validação da certidão: 3NKTD7SBIJ8D9TFL1A1B

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na página https://portalcontribuinte.giexonline.com.br/betim, utilizando o código aqui apresentado.

Fls._____

VISTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEVA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.762.552/0003-02
Certidão nº: 60352666/2024
Expedição: 03/09/2024, às 09:10:45
Validade: 02/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEVA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.762.552/0003-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

VERIFICADA AUTENTICIDADE
VIA INTERNET
DATA: 01 / NOV / 24
ASS: _____

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BETIM

Fls. _____

VISTO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DEVA VEICULOS LTDA
CNPJ: 23.762.552/0003-02

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 11 de Outubro de 2024 às 10:27

VERIFICADA AUTENTICIDADE VIA INTERNET

DATA: 01 / NOV / 24

ASS: _____

BETIM, 11 de Outubro de 2024 às 10:27

Código de Autenticação: 2410-1110-2758-0711-4551

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

IVECO Concessionária DEVA

Fls. _____

VISTO

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 006/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa Deva Veículos Ltda, inscrito no CNPJ n° 23.762.552/0003-02, por intermédio de seu representante legal o Sr. Abner Saldanha de Rezende, portador da carteira de Identidade nº M – 7.046.331 e do CPF nº 972.263.786-04, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (**X**).

Betim, 01 de novembro de 2024.

ABNER SALDANHA DE REZENDE:97226378604

Assinado de forma digital por ABNER SALDANHA DE REZENDE:97226378604
Dados: 2024.05.22 16:56:23 -03'00'

ABNER SALDANHA DE REZENDE
CPF: 972.263.786-04
RG: M – 7.046.331
GERENTE DE VENDAS AO GOVERNO
DEVA VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 23.762.552/0003-02

DEVA VEICULOS LTDA
CNPJ: 23.762.552/0003-02
INSC. EST.: 067.718.309-0208
Rua Teonilio Niquini, n.º 32
Bairro Jardim Piemont
CEP 32.669-700 - Betim/MG

Fls. _____

VISTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
VITTORIO MEDIOLI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
M1065297 SSP MG

CPF
253.590.966-91

DATA NASCIMENTO
03/05/1951

FILIAÇÃO
RICCARDO MEDIOLI

ANNA RAVASINI MEDIOLI

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] EXT. HAB.

Nº REGISTRO
02863128068

VALIDADE
31/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
11/09/1979

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CONTAGEM, MG

DATA EMISSÃO
01/02/2022

Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG

24793856786
MG610801775

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VISTA EM CÓDIGO
C VERIFICADO NACIONAL
2343283672

PROIBIDO PLASTIFICAR
2343283672

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartorio do 2o. Tabelionato de Notas de Betim – MG
Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reproducao fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Betim, 29/11/2023.

SELO DE CONSULTA: HCN18904
CODIGO DE SEGURANCA: 9247.7536.7854.4896

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
Ato(s) praticado(s) por: Suely de Paula Moreira Campos – Escrevente
Emol.: 7,44 TFJ: 2,31 ISSQN: 0,18 Valor final: 9,93
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA
ACO118138

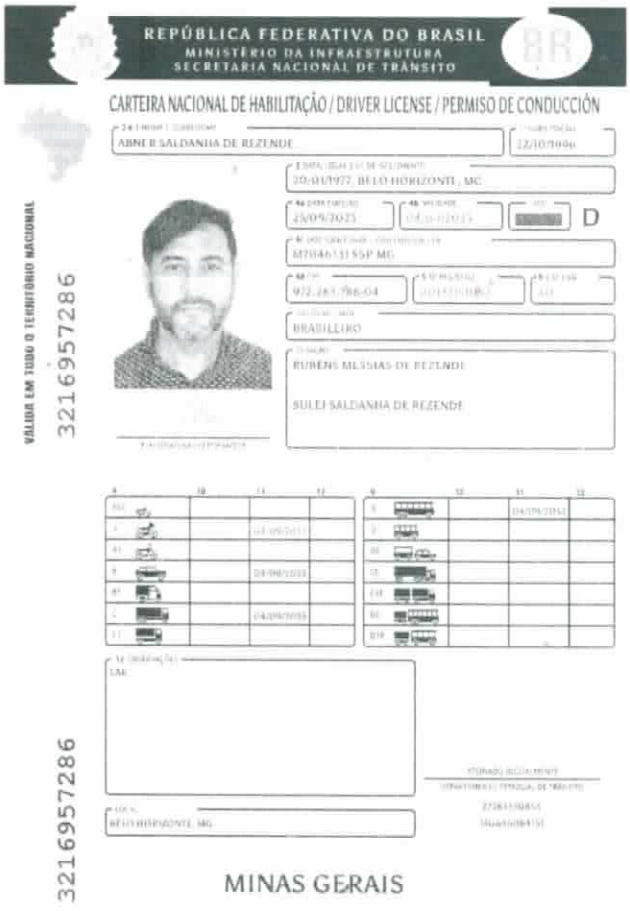
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

ABNER SALDANHA DE REZENDE

22/10/1996

20/01/1977, BELO HORIZONTE, MG

25/09/2025

D

M7046131559P MG

972.283.786-04

BRASILEIRO

RUBENS MESSIAS DE REZENDE

SULEI SALDANHA DE REZENDE

CAR

BELO HORIZONTE, MG

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3216957286

3216957286

MINAS GERAIS

QR-CODE

Fls.

VISTO

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA001331510<628<<<<<<<<<<<<
7701203M3309047BRA<<<<<<<<<<<8
ABNER<<SALDANHA<DE<REZENDE<<<<

VISTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

Tendo transcorrido regularmente o processo administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preços número 076/2024, referente ao objeto Adesão a Ata de Registro de Preço para aquisição de van executiva para transporte de alunos da zona rural até as Escola Municipais,situada na área urbana do municipio de Presidente Kubitschek., LAURO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, homologa o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços, conforme detalhado abaixo:

Número do Processo: 076/2024

Número da Adesão: 005/2024

Órgão Detentor da Ata SRP: CIMLAGO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS

Vigência da Ata: 13/05/2024 a 13/05/2025

Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 0000 do órgão gerenciador					
Empresa: DEVA VEICULOS LTDA					
Item	**Descrição**	**Un**	**Vlr Estimado**	**Qtde.**	**Valor Desconto**
1	ANO/MODELO 23/24TIPO VAN/MINIBUS; zero KM	unidade	398.958,00	1,00	0,00

Presidente Kubitschek, Sexta-feira 01 de Novembro de 2024

LAURO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL